



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 28 de setembro de 2020

## EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	188/2020
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 85/2020
Protocolo Nº	28866/2020
Data	26/08/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	SOUZA LEAL & CIA LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÕES
Valor	R\$ 199.200,00
Prazo de Vigência	6 (seis) meses
Prazo de Execução	6 (seis) meses
Dotação	1066-12.001.0010.122.1201.2175.3390.34-10240
Contrato N.º	206/2020
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 92/2020
Protocolo Nº	32674/2020
Data	24/09/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	CLÍNICA MÉDICA LARICEL SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Objeto	A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM EXAMES CARDIOLÓGICOS
Valor	R\$ 60.000,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	1071-12.001.10.122.1001.2175.3390.39-10190

## EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 120/2020
Pregão Eletrônico	Nº. 62/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	INTERPRISE BANDA SHOW LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS PORTAL, GRADES DE ISOLAMENTO, TABLADO PARA PALCO E MESA COM CADEIRAS
Valor	R\$ 95.999,60
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
Ata de Registro de Preços	Nº. 121/2020
Pregão Eletrônico	Nº. 62/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS PORTAL, GRADES DE ISOLAMENTO, TABLADO PARA PALCO E MESA COM CADEIRAS
Valor	R\$ 188.753,76
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
Ata de Registro de Preços	Nº. 122/2020
Pregão Eletrônico	Nº. 62/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	ALÔO CADEIRA LOCAÇÕES EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS PORTAL, GRADES DE ISOLAMENTO, TABLADO PARA PALCO E MESA COM CADEIRAS
Valor	R\$ 52.998,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

## DECRETO Nº 26931, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o inciso IX e alínea "a" do artigo 11 do Decreto 26.557, de 18 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

### DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso IX e alínea "a" do artigo 11 do Decreto 26.557, de 18 de março de 2020, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 11 [...] inalterado;

[..]

IX - as atividades de Cultura, Esporte e Lazer ficam condicionadas à observância das Notas Orientativas emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

a) Nos casos de treinamentos técnicos, atividades de condicionamento físico para atletas e jogos em competições oficiais, organizadas pelas respectivas Federações, além das Notas Orientativas, mencionadas no inciso IX do art. 11 deste Decreto, deverão observar as normas e medidas gerais e específicas, previstas no Anexo I "Medidas, Orientações e Recomendações Sanitárias de Prevenção à Covid-19" deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições

em contrário e ratificam-se os demais termos do Decreto 26.557, de 18 de março de 2020, que não foram alterados por este ato.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de setembro de 2020.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

## EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 20/2020

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

CONTRATADAS: COMERCIAL DE BEBIDAS CENTRO OESTE LTDA EPP

CNPJ: 78.463.924/0001-11

J. C. S. BUENO SUPRIMENTOS

CNPJ: 17.672.613/0001-78

VALOR TOTAL: R\$ 1.132,15 (mil cento e trinta e dois reais e quinze centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de setembro de 2020.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM  
Presidente

### EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 30/2020

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: J. C. S. BUENO SUPRIMENTOS

Objeto: Compra e venda de materiais de limpeza para uso interno da Câmara Municipal, conforme Processo de Dispensa nº 20/2020.

Valor: R\$ 1.046,50 (mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) divididos em sete itens assim individualizados:

ITEM 01 – 20 (vinte) litros de água sanitária com valor unitário de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) totalizando um valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais);

ITEM 02 – 15 (quinze) galões de álcool em gel com cinco litros por galão, com valor unitário de R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos) totalizando um valor de R\$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos);

ITEM 04 – 30 (trinta) unidades de flanelas de limpeza com valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) totalizando um valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais);

ITEM 05 – 20 (vinte) unidades de luvas tamanho P com valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) totalizando o valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais);

ITEM 06 – 20 (vinte) unidades de luvas tamanho M com valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) totalizando o valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais);

ITEM 07 – 20 (vinte) unidades de luvas tamanho G com valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) totalizando o valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais).

Data: 28/09/2020

Contrato nº. 31/2020

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: COMERCIAL DE BEBIDAS CENTRO OESTE LTDA EPP

Objeto: Compra e venda de materiais de limpeza para uso interno da Câmara Municipal, conforme Processo de Dispensa nº 20/2020.

Valor: R\$ 85,65 (oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM 03 – 15 (quinze) litros de álcool líquido com valor unitário por litro de R\$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos).

Data: 28/09/2020

### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	207/2020
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 93/2020
Protocolo Nº	33273/2020
Data	25/09/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	ROBERTO CLAUDIO CORREIA FILHO LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÕES
Valor	R\$ 248.184,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	1070-12.001.10.122.1001.2175.3390.34-10190

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROTOCOLO Nº: 35802/2020

INEXIGIBILIDADE Nº: 94/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS NO ÂMBITO DA GESTÃO PÚBLICA E TRIBUTÁRIA MUNICIPAL INCLUINDO TREINAMENTO DO SISTEMA SEFANET/CAEC PARA CÁLCULO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CREDOR: L.ALEXANDRE BILIERI.

CNPJ Nº: 26.750.351/0001-03

VALOR GLOBAL: R\$ 10.400,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
252	07.003.2032.3.33.90.399999	510	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, II da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de setembro de 2020.

MARCIO ARTUR DE MATOS  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
-ESTADO DO PARANÁ-  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL 21/2020

## NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, diante da previsão legal, do Parágrafo único do art. 9º Decreto 25567 de 2019. Publica relação de contribuintes que regularizaram as pendências conforme Edital de intimação nº. 12/2020.

Segue lista dos CNPJ/CPF que efetuaram a devida correção.

Nº	CNPJ/CPF
1.	031.339.849-69

Telêmaco Borba, 21 de Setembro de 2020.

*William Nocera Oliveira*  
William Nocera Oliveira

Assistente Administrativo I

*Roberto Stock*  
Roberto Stock

Divisão de Administração Tributária

*Caetano Eli Burakovski*  
Caetano Eli Burakovski

Secretaria Municipal de Finanças

**Elogie****Sugira****Critique****Denuncie****0800 42 2030****Nós queremos ouvir você!**


**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**


Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 13/11/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ1119	279150E000002522	17/09/2020	55411
ACU0215	279150E000001410	10/09/2020	57380
AEB0A71	279150E000002518	17/09/2020	54521
AFN6F61	279150E000001406	16/09/2020	51930
AIC4H73	279150E000002385	17/09/2020	55090
AJC7960	279150E000002697	11/09/2020	55090
AJV4980	279150E000001409	16/09/2020	65300
ALS7676	279150E000002516	16/09/2020	54600
ANB0B71	279150E000002010	14/09/2020	54600
ANM6888	279150E000001405	16/09/2020	76331
AOO4F37	279150E000001412	17/09/2020	60501
AOZ1D70	279150E000002022	17/09/2020	54100
AQJ0D36	279150E000002015	15/09/2020	56731
AQM7881	279150E000002514	16/09/2020	55680
ATD2697	279150E000001402	14/09/2020	65300
ATQ6240	279150E000002520	17/09/2020	54526
ATW9913	279150E000001404	16/09/2020	76252
AUG0C80	279150E000002386	17/09/2020	76251
AUU3933	279150E000002519	17/09/2020	55413
AVB8B83	279150E000001414	17/09/2020	76331
AXX3D56	279150E000002011	14/09/2020	65300
AZC7179	279150E000002694	09/09/2020	55680
AZO8210	279150E000002698	11/09/2020	76331
AZS7D50	279150E000002016	15/09/2020	65300
BAG4166	279150E000002381	10/09/2020	76252
BAK2114	279150E000002696	17/09/2020	55414
BAO4815	279150E000002024	16/09/2020	76331
BBQ6F24	279150E000001413	17/09/2020	76331
BBU7905	279150E000002517	16/09/2020	55413
BCI6867	279150E000002014	15/09/2020	76331
BCU1112	279150E000002012	09/09/2020	76331
BDD5E36	279150E000001403	16/09/2020	76252
BEF8E89	279150E000002019	16/09/2020	76331
CXN5887	279150E000002699	11/09/2020	54600
CYQ4178	279150E000001408	16/09/2020	51930
EMG0235	279150E000002524	17/09/2020	55414
FGB5940	279150E000002525	17/09/2020	76331
FKV5G05	279150E000002521	17/09/2020	54600

Emitido por: Evandro Venâncio da Silva em: 28/09/2020 08:17

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 2



LRG1446	279150E000002023	16/09/2020	65300
MBU8117	279150E000002018	15/09/2020	76331
MCB9F37	279150E000002013	14/09/2020	65300
MCH7428	279150E000002383	17/09/2020	60501
QJS3344	279150E000002384	17/09/2020	55413
QUJ4551	279150E000002695	11/09/2020	55414



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 26929, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-  
PR

Cancela licença para concorrer a cargo eletivo do servidor Henry Souto Dantas e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº 008460/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º CANCELAR** licença para concorrer a cargo eletivo do servidor **HENRY SOUTO DANTAS**, matrícula n.º 9603, concedido a partir de 14/08/2020, através do Decreto nº 26.850, de 13 de agosto de 2020, a partir de 14/09/2020.

**Art. 2º** Fica retificado o anexo do Decreto nº 26.850, de 13 de agosto de 2020, conforme anexo I deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 24 de setembro de 2020.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Rubens Benck*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ  
 Poder Executivo

**DECRETO N.º 2 6 9 2 9, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020**

ANEXO I

**DECRETO Nº 26.850, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação	Secretaria	Protocolo	A partir de
Amauri Siqueira Pukanski	2520	Assistente Administrativo	Gabinete da Secretaria Geral	SGG	007310/2020	14/08/2020
Andre Luiz Correia	9168	Motorista	CRAS - Monte Alegre	SMAS	007515/2020	14/08/2020
Andréia Aparecida Knutz	8868	Auxiliar de Escritório	UPA - Unidade de Pronto Atendimento	SMS	006325/2020	14/08/2020
Rosângela Aparecida de Assis	7952	Téc. Mun. Nível Médio/Enfermagem	UPA - Unidade de Pronto Atendimento	SMS	007576/2020	14/08/2020
Ariel Gomes Marques	9525	Agente Comunitário de Saúde	PSF - Marinha - ACS	SMS	006804/2020	14/08/2020
Rosângela Aparecida da Silva	10.685	Agente de Combate a Endemias	Epidemiologia e Controle de Doenças	SMS	006940/2020	14/08/2020
Paulo Cesar de Oliveira	7060	Pedreiro	Seção de Edificações	SMOSP	007545/2020	14/08/2020
Elisângela Rezende Saldivar	7537	Téc. Mun. Nível Médio/Saúde Bucal	PSF - Área VI	SMS	007214/2020	14/08/2020
Jacqueline Aparecida Lemes Prestes	9666	Agente Cultural	Divisão Cultural	SMCER	007074/2020	14/08/2020
Daniele da Silva	9555	Agente Comunitário de Saúde	PSF - Vila Izabel - ACS	SMS	007248/2020	14/08/2020
Eros Danilo Araújo	10.179	Téc. Mun. Nível Superior/Medicina	Centro de Atenção Psicossocial	SMS	007227/2020	14/08/2020
Fabiane Mendes	9750	Agente de Trânsito	Seção de Est. Regulamentado	SGG	007307/2020	14/08/2020
Gislaine Aparecida Lopes	10.835	Agente Comunitário de Saúde	PSF - Alto das Oliveiras - ACS	SMS	007308/2020	14/08/2020
Andrea Aparecida Ferreira	8932	Agente Comunitário de Saúde	PSF - Jardim Alegre - ACS	SMS	006440/2020	14/08/2020
Paulo Sérgio Teixeira	9464	Vigia	Divisão de Administração	SMA	007481/2020	14/08/2020
Henry Souto Dantas	9603	Agente Administrativo/Adm Cont Fin	Gabinete da Sec de Assistência Social	SMAS	006949/2020	14/08/2020 (Cancelada em 14/09/2020)
José Amilton Bueno de Camargo	10.135	Vigia	Gabinete da Sec de Obras e Serv. Públicos	SMOSP	007615/2020	14/08/2020
Sandra Jussara Silva	9110	Agente Comunitário de Saúde	PSF - Jardim Alegre - ACS	SMS	007588/2020	14/08/2020
Job Santos	10.566	Cozinheiro	Esc. Mun. Castro Alves	SME	007672/2020	14/08/2020
Angelo Ricardo dos Santos	9105	Agente Comunitário de Saúde	PSF - Marinha - ACS	SMS	007579/2020	14/08/2020
James Siqueira	7530	Agente Administrativo/Adm Cont Fin	Assistência a Comunidade	SMTIC	007645/2020	14/08/2020
Diná Mendes Camargo	10.561	Professora de Educação Infantil	CMEI - Maria Mazzetti	SME	007694/2020	14/08/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito municipal Marcio Artur de Matos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 3140
- b) Pregão Eletrônico nº 23/2020
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para aquisição de piso modular instalado para uso externo.

<b>EMPRESA: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP</b>					
<b>Item</b>	<b>Nome do produto/serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço máximo unitário</b>
1	Piso modular intertravado de uso externo instalado; Produzido em elastômero termoplástico (TPE) ou polipropileno (PP) de alto impacto; Encaixe tipo macho-fêmea; Medida mínima da peça de 250 X 250 X 11 milímetros; Quantidade mínima de encaixes por peça: 8 travas tipo macho + 8 travas tipo fêmea Com proteção Ultravioleta (UV); Com proteção Anti Oxidação; Auto drenante; 100% de resistência a umidade; Anti derrapante; Anti riscos; Cores: a definir pela contratante; Demarcações de linhas para futsal, handebol, basquete e voleibol em tinta PU com fundo fixador; Acabamento das bordas no mesmo material com suavização do degrau através de rampas de acesso; 10 (dez) anos de garantia.		8.000	M <sup>2</sup>	R\$79,58
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 636.640,00</b>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 636.640,00</b>					

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 28 de setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
Marcio Artur de Matos Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 30997
- b) Pregão Eletrônico nº 77/2020
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para aquisição de formulações para nutrição oral e enteral.

<b>EMPRESA: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
2	Fórmula infantil elementar à base de 100% de aminoácidos livres Nas seguintes especificações mínimas: Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten; Indicada para lactentes desde o nascimento, portadores de alergias às proteínas intactas ou hidrolisadas do leite de vaca e de soja, e/ou para uso como fórmula de nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral, síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados a graves. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo 400g.	ALFAMINO NESTLE	375	LT	R\$112,00
3	Fórmula polimérica padrão líquida nas seguintes especificações mínimas: Para uso enteral ou oral: nutricionalmente completa; para uso em sistema aberto; Hipercalórica; Isenta de lactose, sacarose, glúten e edulcorantes artificiais; com fibras, contendo até 20% de proteínas e até 60% de carboidratos. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1.000ml.	ISOSOURCE 1.5	4.500	EMB	R\$20,88
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 135.960,00</b>					
<b>EMPRESA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
4	Fórmula polimérica padrão em pó com as seguintes especificações mínimas: Para uso enteral, isocalórica na diluição padrão; normossódica, nutricionalmente completa para adultos; Com sabor; Isenta de glúten, lactose e edulcorantes artificiais; Indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Lata contendo 400 gramas.	ABBOTT	2.250	LT	R\$35,11
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 78.997,50</b>					
<b>EMPRESA: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
6	Fórmula infantil elementar à base de 100% de aminoácidos livres Nas seguintes especificações mínimas: Isenta de lactose,	NEOCATE LCP / DANONE	125	LT	R\$103,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	galactose, sacarose, frutose e glúten;Indicada para lactentes desde o nascimento, portadores de alergias às proteínas intactas ou hidrolisadas do leite de vaca e de soja, e/ou para uso como fórmula de nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral, síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados a graves. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.Embalagem contendo 400g.				
10	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses de vida, destinadas a necessidades dietoterápicas específicas, semielementar e hipoalergênica, nas seguintes especificações mínimas: à base de proteína extensamente hidrolisada, indicada para uso de lactentes desde o nascimento, nos casos de má absorção e alergia alimentar à proteína intacta do leite e/ou soja; com lactose, isenta de sacarose e glúten. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde. Lata contendo 400 gramas.	APTAMIL PEPTI DANONE	300,00	LT	R\$63,00
11	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses nas seguintes especificações mínimas: De origem vegetal, para lactentes alérgicos às proteínas do leite de vaca ou intolerantes à lactose; não conter glúten. Isento de lactose. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde. Lata contendo 800 gramas.	APTAMIL SOJA 1 E 2 / DANONE	570,00	LT	R\$40,17
14	Fórmula oligomérica líquida com as seguintes especificações mínimas: nutricionalmente completa e semielementar; hiperproteica, enriquecida com L-arginina; isenta de lactose, sacarose e glúten e edulcorantes artificiais. Indicada para uso de pacientes com necessidades de proteína hidrolisada, cicatrização e fortalecimento do sistema imunológico. Embalagem em sistema aberto, devendo fornecer adaptador se for o caso. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1.000ml.	PERATIVE RTH/ABBOTT	600,00	EMB	R\$59,90
18	Fórmula polimérica em pó com as seguintes especificações mínimas: Para adulto;Com Sabor;Uso enteral, isocalórica na diluição padrão;Nutricionalmente completa;Com até 55% de carboidratos;Isenta de glúten, sacarose e lactose;Contendo fibras solúveis e insolúveis; Indicada para portadores de intolerância à glicose. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.Lata contendo 400 gramas.	GLUCERNA/ ABBOTT	360,00	LT	R\$50,81
19	Fórmula polimérica em pó com as seguintes especificações mínimas: Para adulto;Uso enteral;Isocalórica na diluição padrão; Nutricionalmente completa;contendo no mínimo dupla fonte proteica; Enriquecida com mix de fibras, Hipossódica;Isenta de lactose, sacarose, glúten e edulcorantes artificiais; Para uso em pacientes em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, distúrbios neurológicos. Deverá constar na embalagem	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER NUTRIMED	450,00	LT	R\$48,44





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



	data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Lata contendo 800 gramas.				
27	Fórmula infantil de seguimento para lactentes maiores de 6 meses Nas seguintes especificações mínimas:Modificada em sua relação caseína/proteína do soro do leite, possuindo lactose como maior fonte de carboidrato; Não conter glúten; Não conter prebióticos. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.Lata contendo 800 gramas.	MILUPA 2 / DANONE	760	LT	R\$35,46
29	Fórmula infantil em pó, para uso de lactentes de 0 a 12 meses de idade, destinada a necessidades dietoterápicas específicas, com 1 Kcal/ml, normoproteica, isenta de sacarose e glúten, com adição de prebióticos (GOS/FOS) e LCPu-fas (ARA/DHA). Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 400 gramas.	INFATRINI/DANONE	300	LT	R\$146,00
30	Fórmula infantil especial, semielementar e hipoalergênica Nas seguintes especificações mínimas:À base de proteína extensamente hidrolisada, Indicada para uso de lactentes desde o nascimento, nos casos de má absorção e alergia alimentar à proteína intacta do leite e/ou soja; Isenta de lactose, sacarose e glúten.Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.Lata contendo 400 gramas.	PREGOMIN PEPTI / DANONE	420	LT	R\$80,71

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 235.374,30**

**EMPRESA: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Dieta em pó para uso oral ou enteral com as seguintes especificações: Polimérica;Nutricionalmente completaNormocalórica;Baixo teor de carboidratos;Com 100% de proteínas de origem animal;Isenta de glúten, colesterol, lactose e fibras;Com 25% de TCM no total de lipídios, máximo 44% de carboidratos; Indicada para pacientes portadores de doença inflamatória intestinal. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.Lata contendo 400 gramas.	MODULEN IBD PÓ - NESTLÉ	270	LT	R\$388,89
9	Fórmula infantil nas seguintes especificações mínimas: Para recém nascidos pré termo e/ou recém nascidos de muito baixo peso;De baixa osmolaridade;Densidade calórica: até 85Kcal/100ml. Na distribuição calórica, até 13% deverá ser proveniente de proteínas;Isento de glúten.Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.Lata contendo 400 gramas.	PRÉ NAN - NESTLÉ	250	LT	R\$28,00
20	Fórmula infantil com as seguintes especificações mínimas: Para lactentes de 0 a 12 meses;Com proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas em peptídeos com reduzida alergenicidade;Para uso de lactentes que necessitem de prevenção primária da sensibilização à proteína heteróloga, adicionada de ferro;Densidade calórica até 70Kcal/100ml;Isento de glúten.Deverá constar	NAN HA - NESTLÉ	320	LT	R\$28,13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.Lata contendo 400 gramas.				
22	Leite em pó com fórmula infantil, nas seguintes especificações mínimas: Para lactentes a partir dos 10 meses de vida; Fórmula adicionada de prebióticos e DHA e ARA (LCPUFAS). Embalagem de 800 gramas.	Nan Comfor 3	240	UN	R\$27,08
28	Fórmula infantil com as seguintes especificações mínimas: Para lactentes de 0 a 12 meses de vida que apresentem regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico; Enriquecida com ferro e vitaminas;Densidade calórica até 70 kcal/100ml.Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.Lata contendo 400g.	NAN ESPESSAR/N ESTLE	320	LT	R\$21,88

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 134.502,70**

**EMPRESA: SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO EIRELI**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
5	Dieta em pó para uso oral ou enteral com as seguintes especificações: Polimérica;Nutricionalmente completaNormocalórica;Baixo teor de carboidratos;Com 100% de proteínas de origem animal;Isenta de glúten, colesterol, lactose e fibras;Com 25% de TCM no total de lipídios, máximo 44% de carboidratos; Indicada para pacientes portadores de doença inflamatória intestinal. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.Lata contendo 400 gramas.	MODULEN / NESTLE	90	LT	R\$245,55

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 22.099,50**

**EMPRESA: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
7	Fórmula polimérica padrão líquida nas seguintes especificações mínimas: Para uso enteral ou oral: nutricionalmente completa; para uso em sistema aberto; Hipercalórica;Isenta de lactose, sacarose, glúten e edulcorantes artificiais; com fibras, contendo até 20% de proteínas e até 60% de carboidratos. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.Embalagem contendo 1.000ml.	ISOSOURCE 1.5 - NESTLÉ	1.500	EMB	R\$27,33
8	Fórmula polimérica padrão em pó com as seguintes especificações mínimas: Para uso enteral, isocalórica na diluição padrão;normossódica, nutricionalmente completa para adultos;Com sabor; Isenta de glúten, lactose e edulcorantes artificiais; Indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.Lata contendo 400 gramas.	NUTREN 1.0 - NESTLÉ	750	LT	R\$38,66
13	Fórmula oligomérica em pó com as seguintes especificações mínimas: Para crianças de 1 até 10 anos;À base de peptídeos de cadeia curta;Isocalórica na diluição padrão;Nutricionalmente completa;Sem adição de fibras, lactose e glúten;Indicada para pacientes com problemas de má absorção da proteína intacta. Deverá constar	PEPTAMEN JUNIOR / NESTLE	100	LT	R\$170,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



	na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Lata contendo 400 gramas.				
17	Fórmula pediátrica para nutrição enteral ou oral, para uso de crianças até 10 anos de idade; isenta de glúten, de gorduras e óleos hidrogenados, de edulcorantes; indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem mínima: 400g.	NESTLE/NUTR EN 1,0	550	UN	R\$22,18
21	Fórmula infantil de partida para lactentes 0 a 6 meses de vida Nas seguintes especificações mínimas: Modificada em sua relação caseína/proteína do soro do leite, possuindo 100% de lactose como fonte de carboidrato; Isento de glúten; Não conter prebióticos. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Lata contendo 800 gramas.	NESTOGENO 1 -NESTLÉ	890	LT	R\$24,23
24	Módulo de Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM) com Ácidos Graxos Essenciais (AGE) com as seguintes especificações mínimas: Para nutrição enteral ou oral; sem adição de sabor. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 250 ml.	BEM VITAL TCM AGE/NUTRICI M	50	EMB	R\$42,00

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 122.853,70**

**EMPRESA: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
12	Fórmula oligomérica em pó com as seguintes especificações mínimas: Para adulto; À base de peptídeos de cadeia curta; Isocalórica na diluição padrão; Nutricionalmente completa; Sem adição de fibras, lactose e glúten; Indicada para pacientes com problemas de má absorção da proteína intacta. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Lata contendo 400 gramas.	PRODIET	150	LT	R\$80,00
15	Fórmula padrão para nutrição enteral, apresentada na forma líquida pronta para consumo, para uso enteral ou oral, nutricionalmente completa; com densidade energética alta, isenta de fibras, lactose, sacarose, edulcorantes e glúten. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem contendo 1000ml. Se embalagem sistema fechado, incluir fornecimento de adaptador para cada embalagem da dieta.	COTAMOS TROPHIC FIBER 1000 ML, MARCA PRODIET	1.000	EMB	R\$23,40
23	Módulo de proteína com as seguintes especificações mínimas: Para nutrição enteral; Contendo proteína de alto valor biológico (pavb); Para uso de pacientes adultos e pediátricos com necessidades proteicas elevadas; Fonte proteica: caseinato de cálcio; Isento de sacarose, lactose e glúten. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Lata contendo 200 gramas.	PRODIET	50	LT	R\$52,20
25	Módulo em pó de carboidratos complexos com as seguintes especificações mínimas: Para	CARBOCH/ PRODIET	50	LT	R\$16,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	nutrição oral ou enteral; à base de maltodextrina; de alta solubilidade; sem adição de sabor; para uso de adultos e crianças. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Lata contendo 400g.				
--	---	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 38.845,00**

**EMPRESA: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
16	Fórmula para suplementação de nutrição oral, hiperpreteica; isenta de glúten, espessantes, edulcorantes. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem mínima: 350g.	EREMIX MEGAMIX ADVANCE	250	EMB	R\$24,50

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 6.125,00**

**EMPRESA: TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
26	Suplemento de fibras solúveis com as seguintes especificações mínimas: Suplemento em pó;Composta de FOS ou fibras solúveis;Para recuperação ou manutenção da integridade intestinal;Sem sabor. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.Embalagem contendo 250g.	DYNAMIC LAB	150	LT	R\$29,00

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 4.350,00**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 779.107,70**

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 25 de setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
DANIELLE VIEIRA KUNA  
Pregoeiro



**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito**

**PORTARIA Nº 25, 01 DE OUTUBRO DE 2020**

**O CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 4º, parágrafo segundo da Lei nº 1816 de 28 de março de 2011.**

**Considerando**, a Lei nº 1816 de 28 de março de 2011, Artigo 3 parágrafo XXI b).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público a Escala do mês de outubro de 2020 do serviço de taxi no Terminal Rodoviário.

**Art. 2º** A TBTRAN disponibilizara a todos os pontos de taxis e publicara a escala em Boletim Oficial com antecedência de até 05 (cinco) dias para o início do próximo mês.

**Art. 3º** Quando por motivo de força maior o taxista ficar impossibilitado de cumprir a escala deverá comunicar o mais rápido possível a TBTRAN através dos telefones nº 42 3904-1331 ou 42 9 9938-7424 o motivo da falta, para que seja incluído outro taxista na escala.

**Art. 4º** Quando o taxista por motivo de força maior não poder cumprir a escala comunicar a TBTRAN a ausência e já nomear o substituto da vaga na escala, ficara o substituto da escala responsável pela mesma, e recebera as punições se necessário por não cumprimento da escala.

**Art. 5º** A escala do Terminal Rodoviário será das 05h00min às 01h00min do dia seguinte.

**Art. 6º** Os taxistas que estiverem na escala deverão conversar entre si para manter no mínimo 03 (três) veículos no Terminal Rodoviário no período da escala, com especialidade nos horários das **05h00min às 07h00min, 11h30min as 13h00min e das 22h00min às 01h00min**, sendo que esses horários são os que estão surgindo maiores reclamações dos usuários de Taxi da nossa cidade.

**Art. 8º** Os taxistas que não cumprirem as determinações constantes nessa Portaria serão punidos conforme Anexo III do Decreto nº 25.960 de 02 de agosto de 2019.


**Art. 9º** Os taxistas deverão cumprir todas as determinações constantes no Decreto nº 26.633 de 24 de abril de 2020 em virtude da Pandemia do Coronavirus em relação ao serviço prestado pela categoria.

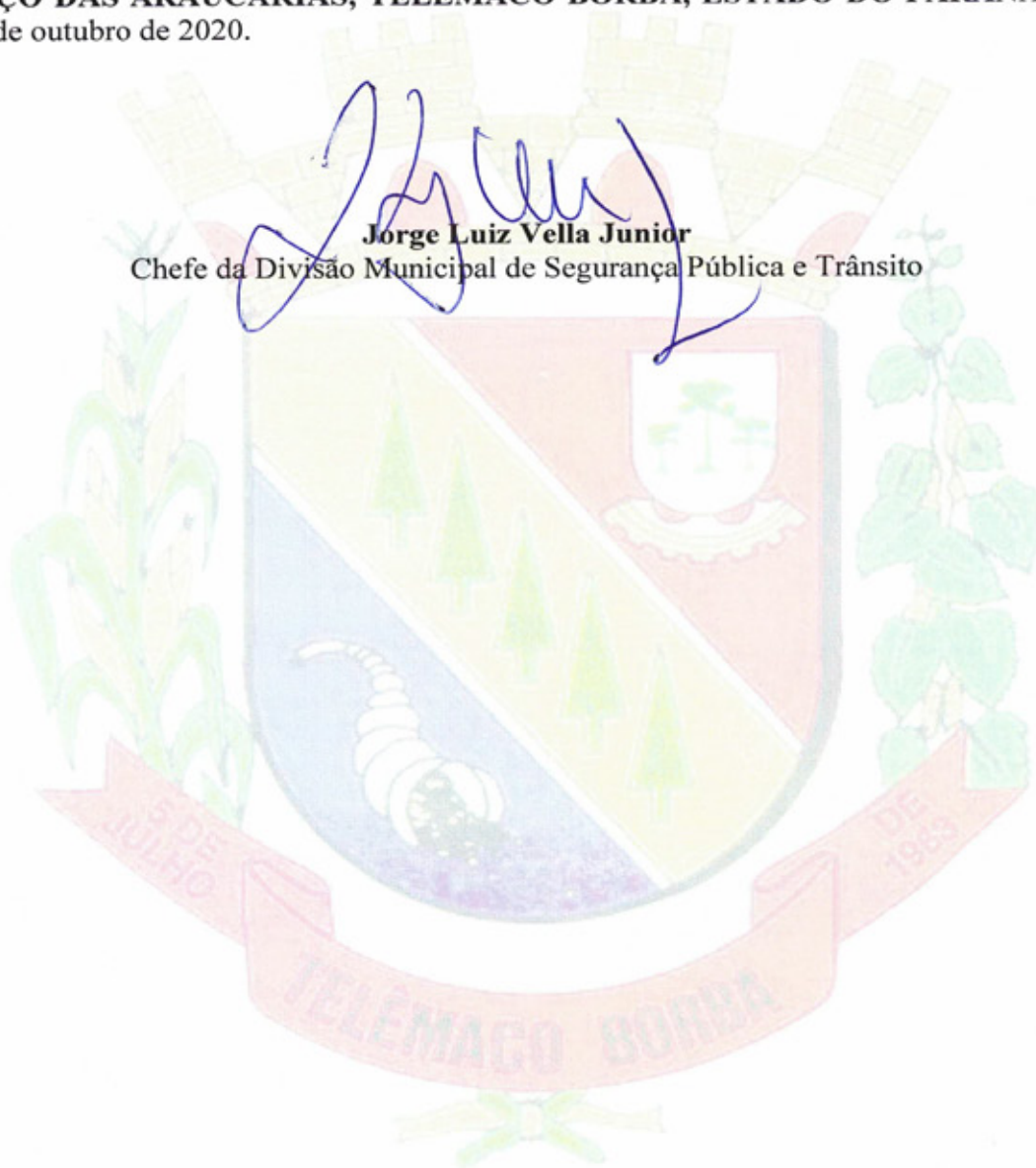


**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito**

**Art. 10º** A Escala referente ao mês de outubro de 2020 segue como anexo I desta Portaria.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTÁDO DO PARANÁ, em**  
01 de outubro de 2020.

  
**Jorge Luiz Vella Junior**  
Chefe da Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito





**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito**

PORTARIA 25, 01 DE OUTUBRO DE 2020

ANEXO I

OUTUBRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex
D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A

A	B	C	D
P01 José Claudinei da Silva (Gasolina) P03 Odair Aparecido Vidal P04 Gilson M da Silva P06 Romildo Bonin P08 João Carvalho Presidente: João Prestes (Coleguinha)	P01 Washington S. Fonseca P03 Zuleide M Ioscote P04 Gisele F. S Bueno P06 Clyton Fernandes P06 Edoeu C. Dutra P08 Antonio Telles Presidente: João Prestes (Coleguinha)	P01 Dionizio Ramon P03 Carlos Alberto (Pontes) P03 Paulo Miranda P04 Josemar de Lima P06 Anderson Trindade (Negão) P02 Renato Mainardes Presidente: João Prestes (Coleguinha)	P01 Fernando M. De Souza P03 João Sutil P04 João Vito P06 Edener Junior P06 Vanderlei Fagundes P08 Paulinho Fagundes Presidente: João Prestes (Coleguinha)

**Observação: Presidente dos Taxistas tem escala livre 24 horas todos os dias, durante a sua permanência na presidência.**

Telêmaco Borba, 01 de Outubro de 2020.



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **LEI 2338**

##### **PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-  
PR

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do município de Telêmaco Borba para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Telêmaco Borba, relativo ao Exercício Financeiro de 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e nos artigos 81, incisos III e XV; 148 § 2º e 219, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Telêmaco Borba, de 05 de abril de 1990.

§ 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;
- VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
- VIII - as disposições finais.

**§ 2º.** Integram esta lei os seguintes anexos:

- I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:
  - a. demonstrativo de metas anuais;
  - b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
  - c. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
  - d. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
  - e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;





# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

- f. receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- g. projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais;
- h. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
- i. demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

II - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

III - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - Avaliação da situação financeira e atuarial dos Planos de Previdência Social dos Servidores Municipais de Telêmaco Borba - FUNPREV.

#### **CAPÍTULO I**

##### **METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2021 serão estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades, demonstrativo integrante desta Lei, em consonância com as metas, ações e programas estabelecidos na Lei nº 2193/2017 Lei do Plano Plurianual - PPA 2018 a 2021.

Parágrafo Único. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

**Art. 3º** A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

**Art. 4º** A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

#### **CAPÍTULO II**

##### **ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 5º** A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social (Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - FUNPREV).



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**Art. 6º** O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Telêmaco Borba relativo ao exercício de 2021 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV - o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

**Art. 7º** Para efeito desta lei, entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

X - unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;

XII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e

XIII - conveniente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

**Art. 8º** O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2020, nos termos do art. 219, inciso III, da Lei Orgânica do Município, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

**Art. 9º** A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

1º - Categoria Econômica;

2º - Origem;

3º - Espécie;

4º - Desdobramentos para identificação de peculiaridades da receita;

5º - Desdobramentos para identificação de peculiaridades da receita;



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

6º – Desdobramentos para identificação de peculiaridades da receita;

7º – Tipo de Receita;

§ 1º - A Categoria Econômica da receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada:

I - Receitas Correntes - 1;

II - Receitas de Capital - 2;

III - Receitas Correntes Intraorçamentárias - 7; e

IV - 7. Receitas de Capital Intraorçamentárias - 8.

§ 2º - A Origem, segundo nível da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§ 3º - O 3º nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º Do 4º ao 6º nível, correspondem a dígitos para desdobramentos que permitam identificar as peculiaridades ou necessidades gerenciais de cada natureza de receita.

§ 5º O 7º nível, identifica o tipo de natureza da receita, como não valorizável ou agregadora, arrecadação do Principal ou das Multas e Juros de Mora da receita, da Dívida Ativa ou das Multas e Juros de Mora da dívida ativa da receita.

**Art. 10** A despesa orçamentária será discriminada por:

I - Órgão Orçamentário;

II - Unidade Orçamentária;

III - Função;

IV - Subfunção;

V - Programa;

VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;

VII - Categoria Econômica;

VIII - Grupo de Natureza da Despesa;

IX - Modalidade de Aplicação;

X - Elemento de Despesa;

XI - Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

I - Despesas Correntes - 3; e



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

II - Despesas de Capital - 4.

§ 2º. Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas - 5; e

VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;

II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º - Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União - 20;

II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - transferências a municípios - Fundo a Fundo - 41

IV - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

V - transferências a instituições privadas com fins lucrativos - 60;

VI - transferências a consórcios públicos - 71;

VII - execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos - 72;

VIII - transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - 73;

IX - aplicações diretas - 90; e

X - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91.

§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2021 e em seus Créditos Adicionais.



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

§ 6º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 7º A Lei Orçamentária Anual para 2021 conterà a destinação de recursos, classificados por Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7º deste artigo;

II - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e

III - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 8º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 9º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante publicação de decreto no Boletim Oficial do Município, com as devidas justificativas.

**Art. 11** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária, para atender a exigências do Tribunal de Contas do Estado - TCEPR, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Previdência ou outro que se fizer obrigatório.

**Art. 12** A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo dígito 7 (sete) no que se refere ao Projeto. Quanto à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos será identificada pelo dígito 9 (nove).

**Art. 13** A Reserva de Contingência prevista no art. 47 desta lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

**Art. 14** A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - à participação em consórcios públicos, devendo ser relacionado a uma das modalidades de aplicação reservadas para operações envolvendo consórcios intermunicipais ou associações congêneres, segundo as conceituações contidas no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, e atualizações;



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

II - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e

III - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

**Art. 15** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal e disposições do Tribunal de Contas do Estado - TCEPR, ocorridas após o encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021.

**Art. 16** O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - mensagem

II - texto da lei;

III - quadros orçamentários consolidados;

V - anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

VI - tabelas explicativas, das quais além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação:

a) a receita arrecadada nos três últimos exercícios anterior àquele em que se elaborou a proposta;

b) a receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;

c) a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

d) a despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

e) a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

f) a despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.

VII - especificação dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em termos de metas visadas decompostas em estimativas do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificção econômica, financeira, social e administrativa.

Parágrafo único. constará da proposta orçamentária, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

### **CAPÍTULO III**

#### **DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO**



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**Art. 17** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com o artigo 29-A, inciso I, da constituição Federal.

**Art. 18** A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal.

**Art. 19** A despesa total com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas, encargos patronais, não serão superiores a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável, nos termos do artigo 20, inciso III, alínea "a" da Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 20** A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2021 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2020.

**Art. 21** Os recursos correspondentes ao duodécimo destinado ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

**Art. 22** Até o dia 10 do mês subsequente o Legislativo Municipal deverá encaminhar ao Executivo Municipal, para fins de consolidação à contabilidade geral do Município, o balancete financeiro mensal e os demonstrativos analíticos das despesas realizadas.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

##### **SEÇÃO I** **Diretrizes Gerais**

**Art. 23** O projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2021 deverá ser elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com as diretrizes orçamentárias desta lei e com as normas da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.





# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

Parágrafo Único. Conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 24** A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

II - pelo Poder Executivo:

- a) da Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
- b) das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;
- c) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
- d) do Relatório de Gestão Fiscal.

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, da Secretaria Municipal de Administração e da Controladoria-Geral do Município, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000; e

II - providenciar as medidas previstas no inciso II, do § 1º, do citado artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 25** A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

Parágrafo Único. Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

**Art. 26** As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se referem o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

**Art. 27** São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I – que não sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com esta Lei e as que criem ou aumentem despesas;

II – que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal, seus encargos e ao serviço da dívida.

III – que indiquem recursos provenientes da anulação de despesas vinculadas a convênios, auxílios e termos de cooperação a serem firmados e/ou executados no decorrer do exercício de 2021.

**Art. 28** Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

**Art. 29** A existência da meta ou prioridade constante no Anexo Metas e Prioridades desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

**Art. 30** O Poder Executivo, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2021, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, acompanhados de demonstrativo das receitas previstas desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, conforme disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000.



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**Art. 31** A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 32** Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea "a", inciso I, do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem repassados, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

**Art. 33** Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I – às obrigações constitucionais e legais do Município;

II – ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III – às despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – às despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

**Art. 34** Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I – novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

II – investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III – despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV – outras despesas a critério do Executivo e/ou Legislativo Municipal, conforme as prioridades de cada poder, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

**Art. 35** A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se na destinação de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

**Art. 36** A Lei Orçamentária de 2021 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

**Art. 37** A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2020 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2021 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal e pela Emenda Constitucional nº 62/2009, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV - enquadramento (alimentar ou não-alimentar);

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário;

VII - valor do precatório a ser pago;

VIII - data do trânsito em julgado; e



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

IX - número da vara ou comarca de origem.

**Art. 38** A Lei Orçamentária de 2021 incluíra dotações para pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art. 100, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009.

**Art. 39** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social; ou

II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993;

III - reconhecida de utilidade pública pelo Município.

Parágrafo Único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2021 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 40** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios e/ou contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III - consórcios intermunicipais, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV - Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados ao desenvolvimento de ações de interesse comunitário.

V - que desenvolvam ações e projetos culturais, esportivos e de segurança pública, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca;



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

VI – que desenvolvam ações voltadas ao atendimento dos servidores públicos municipais, em parceria ou não com o Poder Público Municipal.

VII – reconhecida de utilidade pública pelo Município.

**Art. 41** A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá preferencialmente aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda familiar “per capita” não ultrapasse na média a ½ salário mínimo por indivíduo que compõe a família.

§ 2º Independente de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 42** Serão excluídas das limitações de que tratam os artigos 40 e 41 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá a critérios definidos em lei municipal específica.

**Art. 43** A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2021 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2020.

#### **SEÇÃO II**

#### **Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal**

**Art. 44** O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos Orçamentários e Fundos Especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

**Art. 45** As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

**Art. 46** O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

**Art. 47** A reserva de contingência não será inferior a 1% (Um por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

Parágrafo Único. A Reserva de Contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, pela Fonte de Recurso 000 (Recursos Ordinários - Livres - Exercício Corrente)

**Art. 48** Na fixação das despesas deverão ser observados os seguintes limites:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores ao limite disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido no artigo 7º da Lei Complementara nº 141/2012;

III – as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas, e encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável.

Parágrafo Único. Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

**Art. 49** Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

**Art. 50** Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Parágrafo Único. O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2021, relatório dos projetos em andamento.

**Art. 51** As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo de Metas e Prioridades para 2021, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos, as quais encontram-se ordenadas por órgãos de governo.

**Art. 52** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

III – abrir créditos adicionais suplementares com limites a serem definidos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021;

**Art. 53** Para cumprimento do artigo 167, inciso VI da constituição federal, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 3º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

**Art. 54** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 55** Os recursos de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Controladoria Geral do Município.

**Art. 56** Em caráter excepcional, desde que comprovado o interesse público, fica o Poder Executivo autorizado a promover ações voltadas ao desenvolvimento educacional em diversos níveis no Município.

### **SEÇÃO III**

#### **Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social**

**Art. 57** O Orçamento e a execução Orçamentária da Seguridade Social observarão as normas do Ministério da Previdência e as normas do Tribunal de Contas do Estado, específicas para os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

### **CAPÍTULO V**

#### **DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**





# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**Art. 58** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, inciso II, da Constituição Federal, até 31 de dezembro de 2021, somente serão autorizadas as despesas que não contrariem as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

**Art. 59** O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2022 e de seus créditos adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar reajuste dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal e demais concessões previstas no art. 169, § 1º, conforme incisos I e II, da Constituição Federal, referente ao período de janeiro a dezembro de 2021.

§ 2º O reajuste dos vencimentos e proventos mencionada no § 1º observará o índice concedido ao salário mínimo nacional e/ou a variação do INPC de janeiro a dezembro de 2021, ou de outro índice que vier a substituí-lo.

**Art. 60** Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal, são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do § Único, Inciso I a V do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. No exercício financeiro de 2021, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de necessidades nas áreas de saúde, vigilância, limpeza pública, serviços funerários e obras de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Art. 61** O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; e



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

III - não caracterizem relação direta de emprego;

#### **CAPÍTULO VI**

#### **DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 62** Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observado o disposto no art. 44 desta lei.

**Art. 63** Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2021, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

**Art. 64** O Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de 2021 terão um desconto de 10% (dez por cento), nos termos da legislação vigente.

**Art. 65** Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 66** Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

**Art. 67** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante regulamentação, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 68** Não será considerado para fins de previsão de receita, os valores referentes à multa incidente sobre a dívida ativa, nos termos do § 3º art. 26, da Lei Municipal nº 1190, de 31 de dezembro de 1998.



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**Art. 69** Os valores apurados nos arts. 64 e 68 desta Lei, não serão considerados renúncia e serão desconsiderados na previsão de receitas de 2021, nas respectivas rubricas orçamentárias.

**Art. 70** A estimativa de atualização monetária da Planta Genérica de Valores poderá se dar em até 100% (cem por cento) do índice definido no artigo 127, § único da Lei nº 1190, de 31 de dezembro de 1998.

**Art. 71** Para fins de aumento de arrecadação serão implementadas medidas de:

- I – Revisão e ajustes no Código Tributário Municipal;
- II - Revisão e ajustes na legislação tributária;
- II – Cobrança Administrativa e Judicial da Dívida Ativa.
- III – Aumento do número de contribuintes de ISS;
- IV – Implementação de programas e ações que objetivam a otimização da arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto Sobre Serviços - ISSQN.
- V – Atualização dos valores venais dos imóveis.

#### **CAPÍTULO VII**

#### **DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 72** O Orçamento Fiscal deverá destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 31 de agosto de 2020.

#### **CAPÍTULO VIII**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 73** Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro, quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

- I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

art. 182 da Constituição Federal, desde que os eventuais valores parcelados não ultrapassem o exercício financeiro;

II – entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

**Art. 74** Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;

II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 75** São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do caput deste artigo.

**Art. 76** Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 ao Legislativo Municipal.

**Art. 77** Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, terão como referência o valor do Custo Unitário constante da Planilha de Custos SINAP (Sistema Nacional de Preços), por m<sup>2</sup>, o valor do Custo Unitário constante da Planilha de Preços de Obras da Secretaria de Estado de Obras Públicas SEOP, o valor constante na tabela CUB (Custos Unitários Básicos de Construção) ou outro se devidamente justificado.

**Art. 78** Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Parágrafo Único. O controle de custos da execução do orçamento e avaliação de resultados dos programas será efetuado a nível de unidade orçamentária com o



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

**Art. 79** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a dar apoio administrativo, ceder espaço físico, recursos humanos relativos a custeio de despesas de competência de outras esferas de governo concernentes à segurança pública, trânsito, incentivo ao emprego, previdência, arrecadação tributária, assistência social, defesa nacional, do Poder Judiciário e do Ministério Público, outros serviços relevantes à população, com vistas a melhorar a qualidade no atendimento jurisdicional na Comarca, mediante prévio firmamento de convênio.

**Art. 80** Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2021 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**Art. 81** Para fins de compatibilização da programação do PPA, LDO e LOA, fica o Poder Executivo autorizado a através de decreto, introduzir modificações nas ações, metas e prioridades constantes no Anexo de Metas e Prioridades dessa Lei, quando das aberturas de crédito adicionais suplementares e créditos especiais.

**Art. 82** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 28 de  
setembro de 2020.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADAS  
**METAS ANUAIS**  
2021

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c/RCL) X 100
Receita Total	294.677.000,00	280.644.761,90	127,15	309.411.000,00	280.644.897,96	127,15	324.881.000,00	280.644.422,85	127,15
Receitas Primárias (I)	265.953.000,00	253.288.571,43	114,76	279.251.000,00	253.288.888,89	114,76	293.213.000,00	253.288.413,78	114,76
Despesa Total	256.524.000,00	244.308.571,43	110,69	269.350.000,00	244.308.390,03	110,69	282.817.000,00	244.307.958,11	110,69
Despesas Primárias (II)	253.853.000,00	241.764.761,91	109,53	266.546.000,00	241.765.079,37	109,53	279.872.000,00	241.763.986,38	109,53
Resultado Primário (I - II)	12.100.000,00	11.523.809,52	5,22	12.705.000,00	11.523.809,52	5,22	13.341.000,00	11.524.427,40	5,22
Resultado Nominal	39.774.000,00	37.880.000,00	17,16	41.763.000,00	37.880.272,11	17,16	43.852.000,00	37.881.006,37	17,16
Dívida Pública Consolidada	34.258.000,00	32.626.666,67	14,78	32.556.000,00	29.529.251,70	13,38	30.768.000,00	26.758.555,23	12,04
Dívida Consolidada Líquida	34.258.000,00	32.626.666,67	14,78	32.556.000,00	29.529.251,70	13,38	30.768.000,00	26.758.555,23	12,04

Fonte: Sistema Contábil

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
2021

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c/RCL) X 100
Receita Total	231.756.000,00	220.720.000,00	100,00	243.344.000,00	220.720.181,41	100,00	255.511.000,00	220.720.008,64	100,00
Receitas Primárias (I)	221.669.000,00	211.113.333,33	95,65	232.753.000,00	211.113.832,20	95,65	244.390.000,00	211.113.270,71	95,65
Despesa Total	231.756.000,00	220.720.000,00	100,00	243.344.000,00	220.720.181,41	100,00	255.511.000,00	220.720.008,64	100,00
Despesas Primárias (II)	229.085.000,00	218.176.190,48	98,85	240.540.000,00	218.176.870,75	98,85	252.566.000,00	218.176.006,91	98,85
Resultado Primário (I - II)	-7.416.000,00	-7.062.857,14	-3,20	-7.787.000,00	-7.063.038,55	-3,20	-8.176.000,00	-7.062.736,20	-3,20
Resultado Nominal	1.621.000,00	1.543.809,52	0,70	1.702.000,00	1.543.764,17	0,70	1.788.000,00	1.544.541,63	0,70
Dívida Pública Consolidada	34.258.000,00	32.626.666,67	14,78	32.556.000,00	29.529.251,70	13,38	30.768.000,00	26.578.555,23	12,04
Dívida Consolidada Líquida	34.258.000,00	32.626.666,67	14,78	32.556.000,00	29.529.251,70	13,38	30.768.000,00	26.578.555,23	12,04

Fonte: Sistema Contábil

Nota: Para o cálculo dos valores constantes utilizou-se do Índice de Deflação, obtido a partir da metodologia e memória de cálculo do exemplo a seguir:

## Metodologia e Memória de Cálculo dos Valores Constantes

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023
	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente
Receita Total	231.756.000,00	243.344.000,00	255.511.000,00

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
Taxa Média de Variação de Crescimento de Receita Correntes/ Base-2020	5,00	5,00	5,00
Taxa média (% anual) para Receitas Correntes, projetada com base em meta oficial de inflação (Bacen) + Receitas de Capital	4,25	4,00	4,00

## Índice de Deflação 2021

1+ (taxa de variação 2021/100)

1+(5,00 / 100) =

1+(0,0500) = **1,0500**

Receita Total 2021 / Índice de Deflação

231.756.000,00 / 1,0500 = 220.720.000,0000

## Índice de Deflação 2022

1+ (tx de variação 2022/100 X Índice Deflação 2021)

1+(5,00 / 100) x 1,0500 =

1,0500x1,0500 = **1,1025**

Receita Total 2022 / Índice de Deflação

243.344.000,00 / 1,1025 = 220.720.181,4059

## Índice de Deflação 2023

1+ (tx variação 2023/100) x Ind Def 2022 x Ind Def 2021

1+(5,00 / 100) x 1,0500 x 1,0500 =

1,0500x1,0500x1,0500 = **1,1576**

Receita Total 2023 / Índice de Deflação

255.511.000,00 / 1,1576 = 220.720.008,6384

Nota: Nas receitas correntes considera-se o índice de inflação de 5,0% para o triênio.

	1,0500		1,0500
1,0500		1,1025	1,1576
	220.720.000,0000	220.720.181,4059	220.720.008,6384
		1,1025	1,1576
220.720.000,0000		220.720.181,4059	220.720.008,6384
0,0500			
1,0500		131.638.641,0432	220.720.008,6384


**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Orgão: 01 - PODER LEGISLATIVO</b>				
<b>Unidade: 0001 - Câmara Municipal</b>				
<b>Programa: 0101 - PROCESSO LEGISLATIVO</b>				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2021
2.001	Atividade	Manutenção atividades funcionais do Legislativo	Unidade	51
<b>Recurso:</b> Ordinário Livre				8.910.000,00
<b>Meta:</b> Manter o funcionamento das atividades do Poder Legislativo de exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do Poder Público Municipal e de desempenhar as demais prerrogativas				
<b>Produto Esperado:</b> Sessões realizadas.				
<b>Função:</b> 01 - LEGISLATIVA			Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>8.910.000,00</b>
2.002	Atividade	Reforma e Conservação do Prédio Câmara Municipal	Unidade	1
<b>Recurso:</b> Ordinário Livre				81.000,00
<b>Meta:</b> Reformar e manter a conservação do Prédio da Câmara Municipal.				
<b>Produto Esperado:</b> Prédio Reformado/Conservado				
<b>Função:</b> 01 - LEGISLATIVA			Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>81.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>8.991.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>8.991.000,00</b>
<b>Unidade: 0002- Fundo Especial da Camara Municipal - FEC</b>				
<b>Programa: 0101 - PROCESSO LEGISLATIVO</b>				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2021
1.001	Projeto	Construção de novo prédio Sede da Câmara Municipal	M²	0
<b>Recurso:</b> Ordinário Livre				240.000,00
<b>Meta:</b> Construir novo prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores, visando disponibilizar espaço físico Construir novo prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores, visando disponibilizar espaço físico adequado ao funcionamento das atividades do órgão.				
<b>Produto Esperado:</b> Prédio construído.				
<b>Função:</b> 01 - LEGISLATIVA			Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>240.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>240.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>240.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>9.231.000,00</b>
<b>Orgão: 02 - SECRETARIA GERAL DO GABINETE</b>				
<b>Unidade: 0001 - Gabinete da Secretaria Geral</b>				
<b>Programa: 0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2021
1.002	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Prefeito e para as Unidades da SGG.	Unidade	5
<b>Recurso:</b> Ordinário Livre				120.000,00

Página 1

**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Meta:</b> Manter os gabinetes do prefeito e vice prefeito e as unidades da SGG equipados, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidades equipadas				
<b>Função:</b> 04 - ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>120.000,00</b>
2.003	Atividade	Manutenção do Gabinete Secretário SGG e do Gabinete do Prefeito.	Unidade	1
<b>Recurso:</b> Ordinário Livre				3.450.000,00
<b>Meta:</b> Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades do gabinete da secretaria e do Gabinete do Prefeito. Promover o aprimoramento de gestão.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidade mantida				
<b>Função:</b> 04 - ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>3.450.000,00</b>
2.004	Atividade	Contribuições a Associações	Unidade	4
<b>Recurso:</b> Ordinário Livre				135.000,00
<b>Meta:</b> Manter vínculo com as instituições representativas do interesse da municipalidade por meio de contribuições.				
<b>Produto Esperado:</b> Vínculos com Associações mantidos				
<b>Função:</b> 04 - ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>135.000,00</b>
2.005	Atividade	Manutenção do Funcionamento Junta de Alistamento Militar	Pessoas	450
<b>Recurso:</b> Ordinário Livre				75.000,00
<b>Meta:</b> Atender as despesas com atividades da Junta de Alistamento Militar e facilitar aos municipes o cumprimento de suas obrigações com o Serviço Militar.				
<b>Produto Esperado:</b> Jovens em idade de alistamento militar atendidos				
<b>Função:</b> 04 - ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>75.000,00</b>
2.007	Atividade	Participação no Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi	Unidade	1
<b>Recurso:</b> Ordinário Livre				45.000,00
<b>Meta:</b> Manter despesas com a participação no Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi. Manter as despesas com contrato de rateio.				
<b>Produto Esperado:</b> Participação mantida				
<b>Função:</b> 04 - ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>45.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>3.825.000,00</b>
<b>Programa: 0402 - INTEGRAÇÃO COMUNITARIA</b>				
2.033	Atividade	Desenvolvimento de Turismo, Eventos, Integração Comunitária	Unidade	1
<b>Recurso:</b> Ordinário Livre				270.000,00
<b>Meta:</b> Desenvolver atividades, por meio da realização de eventos, para o atendimento a população para propiciar a integração da comunidade com a administração, visando ações que promovam inclusão social e direitos da cidadania.				
<b>Produto Esperado:</b> Projeto realizado				
<b>Função:</b> 04 - ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>270.000,00</b>

Página 2



**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Total do Programa</b>				<b>270.000,00</b>
2.113	Atividade	Festividades Alusivas Aniversário do Município	Unidade	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			500.000,00
<b>Meta:</b>	Manter despesas de aquisição de material de consumo para uso na festa e despesas com a contratação de shows e estrutura.			
<b>Produto Esperado:</b>	Evento realizado			
<b>Função:</b>	13 - CULTURA		Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>500.000,00</b>
2.114	Atividade	Festividades Alusivas ao Natal	Unidade	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			75.000,00
<b>Meta:</b>	Manter a aquisição de produtos típicos natalinos e manter as despesas com eventos artísticos especiais para o Natal.			
<b>Produto Esperado:</b>	Evento realizado			
<b>Função:</b>	13 - CULTURA		Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>75.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>575.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>4.670.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	0002 - Serviço de Comunicação Social			
<b>Programa:</b>	0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
2.008	Atividade	Manutenção do Serviço de Comunicação Social	Unidade	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			225.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades do Serviço de Comunicação Social.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade mantida.			
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>225.000,00</b>
2.009	Atividade	Manutenção dos Serviços de Divulgação e Publicação	Unidade	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			120.000,00
<b>Meta:</b>	Manter os serviços de divulgação dos atos da administração, publicação de matérias institucionais, visando dar transparência as ações de governo. Contratar empresa para a gerenciar os recursos destinados comunicação institucional do Município.			
<b>Produto Esperado:</b>	Serviço mantido.			
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>345.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>345.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	0003 - FUNREBOM - Fundo de Reequip Corpo de Bombeiros			
<b>Programa:</b>	0601 - PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
2.034	Atividade	Atividades do FUNREBOM	Unidade	1.100
<b>Recurso</b>	Vinculado - Outras Vinculações			578.000,00
<b>Meta:</b>	Manter funcionamento do Fundo de Reequipamento do Bombeiro, desenvolvendo as atividades de prevenção, combate à incêndios e salvamentos, necessárias à proteção e ao socorro da comunidade.			

Página 3

**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Produto Esperado:</b>	Ocorrências atendidas			
<b>Função:</b>	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		182 - DEFESA CIVIL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>578.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>578.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>578.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	0004 - Fundo Municipal de Turismo			
<b>Programa:</b>	2301 - COMÉRCIO E TURISMO			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
2.141	Atividade	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo	Unidade	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			40.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de custeio e de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, necessárias ao funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Turismo, visando desenvolver as políticas e ações voltadas ao desenvolvimento do turismo no município e região.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade mantida			
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		695 - TURISMO	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>40.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>40.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	0005 - Fundo Municipal de Transito			
<b>Programa:</b>	1503 - SERVIÇOS PÚBLICOS			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
2.123	Atividade	Desenvolvimento e execução de Plano de Reestruturação do Trânsito	Unidade	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			220.000,00
	Vinculado - Outras Vinculações			310.000,00
	Vinculado - Operações de Crédito			0,00
<b>Meta:</b>	Desenvolver e executar o Plano de Reestruturação do Trânsito, suprimindo as atividades com despesas de custeio e de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.			
<b>Produto Esperado:</b>	Plano executado			
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO		452 - SERVIÇOS URBANOS	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>530.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>530.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>530.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	0006 - Divisão de Segurança Pública e Transito			
<b>Programa:</b>	0601 - PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
2.035	Atividade	Manutenção da Divisão de Segurança Pública e Trânsito	Unidade	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			543.000,00
	Vinculado - Outras Vinculações			267.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Segurança Pública e Transito.			

Página 4




**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Produto Esperado:</b> Unidade mantida				
<b>Função:</b>	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		<b>Total da Ação:</b>		<b>810.000,00</b>
2.036	Atividade	Manutenção e Ampliação do Sistema de Vídeo Monitoramento	Unidade	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre	200.000,00		
	Vinculado - Operações de Crédito	0,00		
<b>Meta:</b>	Manter as despesas necessárias com serviços, equipamentos, materiais permanentes, obras e instalações e demais despesas de custeio necessárias para a manutenção do Sistema de Vídeo Monitoramento. Fortalecer as ações do Plano Municipal de Segurança Pública.			
<b>Produto Esperado:</b> Serviço mantido				
<b>Função:</b>	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		<b>Total da Ação:</b>		<b>200.000,00</b>
2.037	Atividade	Manutenção do Programa de Fortalecimento da Polícia Civil e Militar	Unidade	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre	250.000,00		
<b>Meta:</b>	Manter as despesas necessárias com serviços, equipamentos, materiais permanentes, obras e instalações e demais despesas de custeio necessárias para a manutenção do Programa de Fortalecimento da Polícia Civil e Militar. Fortalecer o Plano Municipal de Segurança Pública.			
<b>Produto Esperado:</b> Programa mantido				
<b>Função:</b>	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		<b>Total da Ação:</b>		<b>250.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>1.260.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>1.260.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>7.423.000,00</b>
<b>Orgão: 03 - GABINETE DO VICE PREFEITO</b>				
<b>Unidade:</b>	0001 - Gabinete do Vice Prefeito			
<b>Programa:</b>	0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
2.010	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	Unidade	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre	245.000,00		
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais necessárias ao funcionamento das atividades do gabinete do vice-prefeito. Promover o aprimoramento de gestão.			
<b>Produto Esperado:</b> Unidade mantida.				
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		<b>Total da Ação:</b>		<b>245.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>245.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>245.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>245.000,00</b>
<b>Orgão: 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
<b>Unidade:</b>	0001 - Procuradoria Geral do Município			
<b>Programa:</b>	0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			

Página 5

**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
1.003	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade - PGM	Unidade	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre	50.000,00		
<b>Meta:</b>	Manter a Procuradoria Geral do Município equipada, suprimindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e material permanente.			
<b>Produto Esperado:</b> Unidade equipada				
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		<b>Total da Ação:</b>		<b>50.000,00</b>
2.011	Atividade	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	Unidade	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre	2.036.000,00		
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e demais despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Procuradoria Geral do Município. Executar a advocacia do município, por meio de sua representação judicial e extra-judicial. Assistir ao prefeito nos assuntos de natureza jurídica. Assessorar juridicamente os órgãos da estrutura administrativa do município.			
<b>Produto Esperado:</b> Unidade mantida				
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		<b>Total da Ação:</b>		<b>2.036.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>2.086.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>2.086.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>2.086.000,00</b>
<b>Orgão: 05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
<b>Unidade:</b>	0001 - Controladoria Geral do Município			
<b>Programa:</b>	0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
1.004	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade - CGM	Unidade	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre	12.000,00		
<b>Meta:</b>	Manter a Controladoria Geral do Município equipada, suprimindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e material permanente.			
<b>Produto Esperado:</b> Unidade equipada				
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO	124 - CONTROLE INTERNO		
		<b>Total da Ação:</b>		<b>12.000,00</b>
2.012	Atividade	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município	Unidade	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre	748.000,00		
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Controladoria geral do Município.			
<b>Produto Esperado:</b> Unidade mantida				
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO	124 - CONTROLE INTERNO		
		<b>Total da Ação:</b>		<b>748.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>760.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>760.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>760.000,00</b>

Página 6



**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Proridades**

<b>Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>Unidade: 0001 - Gabinete da Secretaria Mun de Administração</b>				
<b>Programa: 0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2021
1.005	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade - SMA	Unidade	5
<b>Recurso</b>		Ordinário Livre		347.000,00
<b>Meta:</b> Manter as despesas da SMA equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidades equipadas				
<b>Função:</b> 04 - ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>347.000,00</b>
2.013	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete - Secretaria Municipal de Administração	Unidade	1
<b>Recurso</b>		Ordinário Livre		1.218.000,00
<b>Meta:</b> Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades do gabinete da Secretaria Municipal de Administração.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidade mantida.				
<b>Função:</b> 04 - ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>1.218.000,00</b>
2.014	Atividade	Manutenção das Atividades da Tecnologia da Informação e Comunicação	Unidade	1
<b>Recurso</b>		Ordinário Livre		876.000,00
<b>Meta:</b> Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Tecnologia da Informação e Comunicação. Manter o funcionamento da rede (telefonia, internet, etc.).				
<b>Produto Esperado:</b> Serviço mantido.				
<b>Função:</b> 04 - ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>876.000,00</b>
2.015	Atividade	Manutenção do Projeto Telêmaco Borba Digital	Unidade	1
<b>Recurso</b>		Ordinário Livre		420.000,00
<b>Meta:</b> Manter as despesas necessárias ao funcionamento do Projeto Telêmaco Borba Digital.				
<b>Produto Esperado:</b> Projeto mantido.				
<b>Função:</b> 04 - ADMINISTRAÇÃO			126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>420.000,00</b>
2.016	Atividade	Infraestrutura de Tecnologia da Informação	Unidade	1
<b>Recurso</b>		Ordinário Livre		174.000,00
<b>Meta:</b> Atender as despesas necessárias a manutenção da infraestrutura da Tecnologia da Informação.				
<b>Produto Esperado:</b> Serviço mantido				
<b>Função:</b> 04 - ADMINISTRAÇÃO			126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>174.000,00</b>
2.017	Atividade	Rede de Comunicação de Dados Terceirizada	Unidade	1

**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Proridades**

<b>Recurso</b>		Ordinário Livre		533.000,00
<b>Meta:</b> Manter as despesas necessárias ao funcionamento da Rede de Comunicação de Dados Terceirizada				
<b>Produto Esperado:</b> Serviço mantido				
<b>Função:</b> 04 - ADMINISTRAÇÃO			126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>533.000,00</b>
2.018	Atividade	Manutenção dos Serviços da Torre de TV	Unidade	1
<b>Recurso</b>		Ordinário Livre		92.000,00
<b>Meta:</b> Manter os serviços necessários ao funcionamento da torre de retransmissão de TV. Realizar a manutenção preventiva na torre de retransmissão. Adquirir equipamentos para ampliação de canais retransmitidos.				
<b>Produto Esperado:</b> Serviço mantido				
<b>Função:</b> 04 - ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 722 - TELECOMUNICAÇÕES	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>92.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>3.660.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>3.660.000,00</b>
<b>Unidade: 0002 - Divisão de Material e Patrimônio</b>				
<b>Programa: 0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2021
2.019	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Materiais e Suprimentos	Unidade	1
<b>Recurso</b>		Ordinário Livre		1.209.000,00
<b>Meta:</b> Manter as despesas de pessoal e encargos sociais, despesas de custeio necessárias ao funcionamento da unidade no desenvolvimento das atividades principais de prover a aquisição de materiais e serviços necessários à administração municipal; exercer controle de estoque e armazenamento de materiais; providenciar a recuperação de bens e materiais; providenciar a alienação de bens e materiais sem uso ou inservíveis; exercer o controle patrimonial.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidade mantida.				
<b>Função:</b> 04 - ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>1.209.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>1.209.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>1.209.000,00</b>
<b>Unidade: 0003 - Divisão de Licitações</b>				
<b>Programa: 0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2021
2.020	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Licitações	Unidade	1
<b>Recurso</b>		Ordinário Livre		695.000,00
<b>Meta:</b> Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão de Licitações necessárias à unidade no desenvolvimento das atividades de promover as licitações para obras, compras e serviços a serem adquiridos ou contratados pela administração municipal.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidade mantida.				
<b>Função:</b> 04 - ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>695.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>695.000,00</b>



**Município de Telêmaco Borba - PR  
LDO 2021  
Anexo de Metas e Proridades**

Total da Unidade				695.000,00
<b>Unidade: 0004 - Divisão de Recursos Humanos</b>				
<b>Programa: 0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2021
2.021	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos	Unidade	1
<b>Recurso:</b> Ordinário Livre				7.219.000,00
<b>Meta:</b> Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da divisão. Manter o controle dos atos de pessoal e oportunizar o desenvolvimento da capacidade e o aperfeiçoamento dos servidores municipais.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidade mantida.				
<b>Função:</b> 04 - ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	7.219.000,00
2.022	Atividade	Programa de Capacitação de Servidores	Unidade	1
<b>Recurso:</b> Ordinário Livre				200.000,00
<b>Meta:</b> Manter programa de qualificação profissional dos servidores municipais através de capacitação e motivação pessoal, visando qualidade na prestação dos serviços.				
<b>Produto Esperado:</b> Programa mantido				
<b>Função:</b> 04 - ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	200.000,00
2.023	Atividade	Manutenção das Atividades de Segurança Trabalho Orientação Ocupacional	Unidade	1
<b>Recurso:</b> Ordinário Livre				347.000,00
<b>Meta:</b> Atender despesa para manter assistência social, à saúde e à segurança do trabalhador.				
<b>Produto Esperado:</b> Serviço mantido				
<b>Função:</b> 04 - ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	347.000,00
2.024	Atividade	Programa de Incentivos ao Servido Público Municipal	Unidade	1
<b>Recurso:</b> Ordinário Livre				58.000,00
<b>Meta:</b> Implantar e manter programa de incentivos ao Servidor Público Municipal com a premiação por apresentação de idéias, cursos, treinamentos, inventos ou trabalhos que favoreçam a melhoria e a qualidade no serviço público.				
<b>Produto Esperado:</b> Programa mantido.				
<b>Função:</b> 04 - ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	58.000,00
2.025	Atividade	Fomentar cursos e treinamentos a partir do conhecimento dos servidores.	Unidade	0
<b>Recurso:</b> Ordinário Livre				52.000,00
<b>Meta:</b> Implantar e manter programa de incentivos para os ministrantes/servidores nos moldes da multiplicação do saber, aproveitando o conhecimento e talentos dos servidores do quadro próprio.				
<b>Produto Esperado:</b> Programa mantido.				
<b>Função:</b> 04 - ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	52.000,00

Página 9

**Município de Telêmaco Borba - PR  
LDO 2021  
Anexo de Metas e Proridades**

2.026	Atividade	Implantação e Manutenção do Programa de Saúde do Servidor	Unidade	0
<b>Recurso:</b> Ordinário Livre				116.000,00
<b>Meta:</b> Implantar e manter programa visando promover palestras, oficinas e apresentações temáticas com treinamentos e afins, sobre segurança, motivação e medicina no trabalho. Estruturando a equipe com médico do trabalho, assistente social, engenheiro de segurança, psicólogo e agente administrativo, realizando exames admissionais, demissionais e periódicos com apoio de exames laboratoriais e de imagem. Estruturar o programa de combate ao tabagismo, álcool e outras drogas. Estruturar o programa de terapia ocupacional.				
<b>Produto Esperado:</b> Programa mantido				
<b>Função:</b> 04 - ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	116.000,00
2.027	Atividade	Promoção de Evento em Comemoração ao Dia do Servidor Público	Unidade	1
<b>Recurso:</b> Ordinário Livre				93.000,00
<b>Meta:</b> Promover evento em comemoração ao dia do servidor, com gincanas, palestras, almoço ou afins. Comportar a locação de brinquedos, tendas, espaços e adereços. Aquisição de prêmios, brindes, e afins. Contratação de serviços de terceiros com apoio no evento.				
<b>Produto Esperado:</b> Evento realizado				
<b>Função:</b> 04 - ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	93.000,00
<b>Total do Programa</b>				8.085.000,00
<b>Total da Unidade</b>				8.085.000,00
<b>Unidade: 0005 - Divisão de Administração</b>				
<b>Programa: 0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2021
2.028	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração	Unidade	1
<b>Recurso:</b> Ordinário Livre				3.000.000,00
<b>Meta:</b> Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão de Administração necessárias ao funcionamento da unidade nas atividades principais de controlar a tramitação de documentos e correspondências por meio de protocolo; controlar os gastos postais, de abastecimento de água, de energia elétrica, de telefonia; providenciar a conservação interna e externa de próprios municipais; executar os serviços de vigilância, copa, higiene e limpeza dos próprios da municipalidade.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidade mantida.				
<b>Função:</b> 04 - ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	3.000.000,00
<b>Total do Programa</b>				3.000.000,00
<b>Total da Unidade</b>				3.000.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				16.649.000,00
<b>Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				
<b>Unidade: 0001 - Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças</b>				
<b>Programa: 0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2021

Página 10



**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Prorridades**

1.009	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para sa Unidades - SMF		Unidade	3
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre				70.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as as unidades da SMF equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidades equipadas					
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
				<b>Total da Ação:</b>	70.000,00
2.030	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretario - SMF		Unidade	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre				634.000,00
<b>Recurso</b>	Vinculado - Outras Vinculações				255.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças , visando a execução das políticas financeira, contábil e tributária do Município.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidade mantida					
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
				<b>Total da Ação:</b>	889.000,00
<b>Total do Programa</b>					959.000,00
<b>Total da Unidade</b>					959.000,00
<b>Unidade: 0002 - Divisão de Administração Financeira</b>					
<b>Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>					
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
0.001	Atividade	Amortização e Encargos da Dívida Contratual		Unidade	12
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre				2.671.000,00
<b>Função:</b>	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
<b>Meta:</b>	Realizar o pagamento mensal da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a dívida fundada interna.				
<b>Produto Esperado:</b> Parcelas pagas					
				<b>Total da Ação:</b>	2.671.000,00
0.003	Atividade	Liquidação de Sentenças Judiciais		R\$	231.000
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre				231.000,00
<b>Meta:</b>	Realizar o pagamento de sentenças de pequeno valor e de precatórios				
<b>Produto Esperado:</b> Valores pagos					
<b>Função:</b>	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
				<b>Total da Ação:</b>	231.000,00
<b>Total do Programa</b>					2.902.000,00
<b>Programa: 0401 -GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>					
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
2.031	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração Financeira		Unidade	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre				3.774.000,00
<b>Recurso</b>	Vinculado - Outras Vinculações				524.000,00

Página 11

**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Prorridades**

<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Administração Financeira, visando planejar e executar as políticas financeira e contábil do município, manter os registros e os controles, contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial do município.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidade mantida					
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
				<b>Total da Ação:</b>	4.298.000,00
<b>Total do Programa</b>					4.298.000,00
<b>Total da Unidade</b>					7.200.000,00
<b>Unidade: 0003 - Divisão de Administração Tributaria</b>					
<b>Programa: 0401 -GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>					
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
2.032	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração Tributaria		Unidade	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre				1.678.000,00
<b>Recurso</b>	Vinculado - Outras Vinculações				176.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Administração Tributaria, visando a coordenação das operações de lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos e receitas municipais, controlar o lançamento e o recebimento da dívida ativa do município, manter atualizado o cadastro imobiliário e fiscal, expedir notificações para pagamento de débitos e emitir certidões negativas de débitos.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidade mantida					
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
				<b>Total da Ação:</b>	1.854.000,00
<b>Total do Programa</b>					1.854.000,00
<b>Total da Unidade</b>					1.854.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					10.013.000,00
<b>Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>					
<b>Unidade: 0001 - Gabinete do Secretário - SMOSP</b>					
<b>Programa: 1502 - INFRAESTRUTURA URBANA</b>					
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
1.052	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade - SMOSP		Unidade	3
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre				300.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as as unidades da SMOSP equipadas, sendo o Gabinete do Secretário, Divisão de Obras e Divisão de Pavimentação e Máquinas, suprindo as necessidades com a aquisição de , equipamentos e material permanente.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidades equipadas.					
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO		Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
				<b>Total da Ação:</b>	300.000,00
2.120	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario - SMOSP		Unidade	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre				2.152.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias as atividades do Gabinete da Secretaria , visando o aprimoramento de gestão.				

Página 12


**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Proridades**

<b>Produto Esperado:</b>	Unidade mantida			
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
<b>Total do Programa</b>			<b>Total da Ação:</b>	2.152.000,00
<b>Total da Unidade</b>				2.452.000,00
<b>Unidade:</b>	0002 - Divisão de Obras			
<b>Programa:</b>	0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
2159	Atividade	Manutenção e Reforma de Prédios Públicos	M²	16
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			400.000,00
<b>Meta:</b>	Realizar a Manutenção e Reformar Prédios Públicos.			
<b>Produto Esperado:</b>	Prédio Reformado/Conservado			
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
<b>Total do Programa</b>			<b>Total da Ação:</b>	400.000,00
<b>Total da Unidade</b>				400.000,00
<b>Programa:</b>	0402 - INTEGRAÇÃO COMUNITARIA			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
1.011	Projeto	Construção e Reforma de Centros Comunitários	Unidade	2
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			500.000,00
<b>Meta:</b>	Ampliar à comunidade o acesso aos benefícios oferecidos pelos centros comunitários, nos bairros. Construir centros comunitários nos bairros São Félix, Macopa e São Luiz.			
<b>Produto Esperado:</b>	Centro comunitário construído/reformado.			
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
<b>Total do Programa</b>			<b>Total da Ação:</b>	500.000,00
<b>Total da Unidade</b>				500.000,00
<b>Programa:</b>	1502 - INFRAESTRUTURA URBANA			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
2.121	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Obras	Unidade	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			2.550.000,00
	Vinculado - Outras Vinculações			600.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Obras, visando o acompanhamento das construções e a manutenção de obras públicas.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade mantida			
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
<b>Total do Programa</b>			<b>Total da Ação:</b>	3.150.000,00
<b>Total da Unidade</b>				3.150.000,00
<b>Programa:</b>	2701 - ESPORTE E LAZER			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
1.080	Projeto	Construção do CEPEC - Centro de Formação Esportiva e Cultural	Unidade	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			100.000,00

Página 13

**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Proridades**

<b>Meta:</b>	Construir o CEPEC - Centro de Formação Esportiva e Cultural (contrapartida de convênio)			
<b>Produto Esperado:</b>	Espaço construído.			
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
<b>Total do Programa</b>			<b>Total da Ação:</b>	100.000,00
<b>Total da Unidade</b>				100.000,00
<b>Unidade:</b>	0003 - Divisão de Pavimentação e Máquinas			
<b>Programa:</b>	1502 - INFRAESTRUTURA URBANA			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
1.053	Projeto	Construção de Galerias Pluviais	Metros	6.000
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			102.000,00
	Vinculado - Outras Vinculações			200.000,00
<b>Meta:</b>	Construir galerias pluviais em várias ruas da cidade.			
<b>Produto Esperado:</b>	Galerias pluviais construídas.			
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
<b>Total do Programa</b>			<b>Total da Ação:</b>	302.000,00
<b>Total da Unidade</b>				302.000,00
1.054	Projeto	Pavimentação de Vias Urbanas	M²	63.000
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			1.250.000,00
	Vinculado - Outras Vinculações			900.000,00
<b>Meta:</b>	Realizar pavimentação de vias urbanas nos logradouros: Rua Braulio Bueno de Camargo, na Vila Rosa. Rua Galileu no bairro São Silvestre. Avenida Rio Iguaçu, na Área 03. Rua Projetada E, no distrito Industrial. Rua de Acesso ao Parque da Cidade. Realizar obras de interligação entre bairros, abertura de ruas e demais obras especiais necessárias a melhoria das vias urbanas.			
<b>Produto Esperado:</b>	Vias pavimentadas			
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
<b>Total do Programa</b>			<b>Total da Ação:</b>	2.150.000,00
<b>Total da Unidade</b>				2.150.000,00
1.055	Projeto	Manutenção e Segurança da Malha Viária Urbana	M²	157.350
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			1.600.000,00
	Vinculado - Outras Vinculações			1.750.000,00
<b>Meta:</b>	Realizar obras de recape asfáltico nos logradouros: Avenidas Milano e Firenze; Ruas Florença, Siena, Palermo, Verona, Parma, Perugia, Bolonha, Pádua, Torino, Genova, Ravenna e Bari, no loteamento Casa Bella. Rua Rio Babilonia, no bairro Rio Alegre. Outras conforme necessidades prioritárias. Realizar operações de tapa buracos; realizar obras especiais para melhoria e segurança do tráfego no perímetro urbano (rotatórias, passarelas, etc).			
<b>Produto Esperado:</b>	Malha viária conservada			
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
<b>Total do Programa</b>			<b>Total da Ação:</b>	3.350.000,00
<b>Total da Unidade</b>				3.350.000,00
1.056	Projeto	Aquisição de Veículos Leves, Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	Unidade	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			400.000,00
	Vinculado - Outras Vinculações			180.000,00

Página 14



**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Meta:</b>	Adquirir veículos leves, veículos pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários para a execução de obras e serviços públicos. Firmar convênios para aquisição de equipamentos.		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade equipada		
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>580.000,00</b>
2.122	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Pavimentação e Máquinas	Unidade 1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		5.000.000,00
	Vinculado - Outras Vinculações		2.300.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Pavimentação e Máquinas, visando a execução dos serviços de pavimentação, manutenção e conservação da malha viária urbana, controle e manutenção da frota municipal.		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade mantida		
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>7.300.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>			<b>13.682.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>13.682.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	0004 - Divisão de Serviços Públicos		
<b>Programa:</b>	1503 - SERVIÇOS PÚBLICOS		
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b> 2021
1.057	Projeto	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade - Serviços Públicos	Unidade 1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		80.000,00
<b>Meta:</b>	Manter a Divisão de Divisão de Serviços Públicos equipada, suprindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e material permanente.		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade equipada		
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
1.058	Projeto	Aquisição de Veículos Leves, Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos	Unidade 1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		200.000,00
<b>Meta:</b>	Adquirir de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos para a execução de serviços públicos. Firmar convênios para aquisição de equipamentos.		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade equipada		
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
2.124	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão Serviços Públicos	Unidade 1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		3.770.000,00
	Vinculado - Outras Vinculações		750.000,00

Página 15

**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Serviços Públicos, visando administrar e fiscalizar os serviços públicos ofertados, fiscalizar os serviços públicos concedidos, fiscalizar os serviços de transporte municipal de passageiros.		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade mantida		
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>4.520.000,00</b>
2.125	Atividade	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	Unidade 1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		1.000.000,00
	Vinculado - Outras Vinculações		200.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais, despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos Serviços de Limpeza Pública.		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade mantida		
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>1.200.000,00</b>
2.126	Atividade	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Cemitério	Unidade 2
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		400.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as unidades de cemitério bem como executar os serviços de cemitério. Ampliar o Cemitério Jardim da Saudade.		
<b>Produto Esperado:</b>	Cemitérios mantidos.		
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>400.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>			<b>6.400.000,00</b>
<b>Programa:</b>	1801 - GESTÃO AMBIENTAL		
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b> 2021
1077	Projeto	Construção e Revitalização de Praças, Parques e Espaços Verdes.	Unidade 6
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		300.000,00
<b>Meta:</b>	Construir, ampliar e revitalizar praças, parques e espaços verdes. Contruir Praças: Jardim Bonavila, Jardim Europa, Vila São Francisco, Jardim Bandeirantes II, Jardim Kroll e Monte Sinai. Revitalização do Parque do Rio Tibagi. Outras conforme prioridades.		
<b>Produto Esperado:</b>	Parque/praça.		
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
2.130	Atividade	Manutenção e Revitalização de Parques e Praças	Unidade 1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		220.000,00
<b>Meta:</b>	Manter e revitalizar os parques e praças por meio de ações de conservação e obras de recuperação.		
<b>Produto Esperado:</b>	Serviço mantido		
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>220.000,00</b>
2.131	Atividade	Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos	Unidade 1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		
	Vinculado - Outras Vinculações		3.060.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais, despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos serviços de gerenciamento dos Resíduos Sólidos e dos Serviços de Limpeza Pública.		

Página 16



**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Produto Esperado:</b> Serviço mantido.				
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL		
		<b>Total da Ação:</b>		<b>3.060.000,00</b>
2.160	Atividade	Manutenção do Programa Feira do Bem	Unidade	0
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			30.000,00
	Vinculado - Outras Vinculações			470.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas necessárias ao funcionamento do Programa Feira do Bem.			
<b>Produto Esperado:</b> Serviço mantido.				
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL		
		<b>Total da Ação:</b>		<b>500.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>4.080.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.480.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	0005 - Fundo Municipal de Iluminação Pública			
<b>Programa:</b>	1503 - SERVIÇOS PÚBLICOS			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
1.059	Projeto	Infraestrutura de Iluminação Pública	Metros	800
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Outras Vinculações			1.065.000,00
<b>Meta:</b>	Ampliar rede de baixa tensão e infraestrutura da iluminação pública.			
<b>Produto Esperado:</b> Rede elétrica ampliada				
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	452 - SERVIÇOS URBANOS		
		<b>Total da Ação:</b>		<b>1.065.000,00</b>
2.127	Atividade	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	Unidade	1
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Outras Vinculações			3.500.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de custeio e de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, necessárias ao funcionamento dos serviços de Iluminação Pública.			
<b>Produto Esperado:</b> Serviço mantido.				
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	452 - SERVIÇOS URBANOS		
		<b>Total da Ação:</b>		<b>3.500.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>4.565.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>4.565.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>35.329.000,00</b>
<b>Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INDUSTRIA CONVENCIONAL</b>				
<b>Unidade:</b>	0001 - Gabinete do Secretário - SMTIC			
<b>Programa:</b>	2201 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
1.061	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades da SMTIC	Unidade	3
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			100.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as unidades da SMTIC equipadas, sendo o Gabinete do Secretário, Divisão de Desenvolvimento Econômico e Divisão de Assistência a Comunidade, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.			

Página 17

**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Produto Esperado:</b> Unidades equipadas.				
<b>Função:</b>	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
		<b>Total da Ação:</b>		<b>100.000,00</b>
2.133	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	Unidade	1
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			900.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais, despesas de custeio necessárias ao funcionamento do Gabinete da Secretaria, visando a execução de ações voltadas para o desenvolvimento econômico, a defesa e proteção ao consumidor e na assistência ao trabalhador.			
<b>Produto Esperado:</b> Unidade mantida.				
<b>Função:</b>	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
		<b>Total da Ação:</b>		<b>900.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>1.000.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>1.000.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	0002 - Divisão de Desenvolvimento Econômico			
<b>Programa:</b>	2201 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
1.064	Projeto	Implantação do Núcleo de Formação Empresarial	Unidade	1
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			800.000,00
<b>Meta:</b>	Construir 34 barracões, sendo um total de 8.600m <sup>2</sup> de área construída, realizar obras de pavimentação e terraplanagem			
<b>Produto Esperado:</b> Núcleo implantado				
<b>Função:</b>	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
		<b>Total da Ação:</b>		<b>800.000,00</b>
2.134	Atividade	Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Econômico	Unidade	1
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			690.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão de Desenvolvimento Econômico, para desenvolver e executar políticas voltadas ao crescimento industrial no Município, incentivar a criação de microempresas e empresas de pequeno porte, incentivo e apoio ao microempreendedor individual e ao comércio.			
<b>Produto Esperado:</b> Unidade mantida.				
<b>Função:</b>	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
		<b>Total da Ação:</b>		<b>690.000,00</b>
2.135	Atividade	Exposições e Feiras da Indústria e/ou Setor da Madeira	Unidade	1
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			250.000,00
<b>Meta:</b>	Realizar exposições e feiras da indústria e/ou setor da madeira, visando o desenvolvimento econômico do setor.			
<b>Produto Esperado:</b> Eventos realizados				
<b>Função:</b>	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
		<b>Total da Ação:</b>		<b>250.000,00</b>
2.136	Atividade	Programa de Fortalecimento do Empreendedor Local	Unidade	1
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			40.000,00

Página 18



**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Proridades**

<b>Meta:</b>	Manter o programa de fortalecimento do empreendedor local visando melhorar a qualidade do serviço público e entregar um bom resultado ao empreendedor local. Realização de palestras e fóruns direcionados aos micros empreendedores;			
<b>Produto Esperado:</b>	Programa mantido			
<b>Função:</b>	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
			<b>Total da Ação:</b>	40.000,00
<b>Total do Programa</b>				1.780.000,00
<b>Total da Unidade</b>				1.780.000,00
<b>Unidade:</b>	0003 - Divisão de Assistência a Comunidade			
<b>Programa:</b>	2201 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
2.137	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Assistência a Comunidade	Unidade	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			336.000,00
<b>Meta:</b>	Manter o funcionamento da Divisão de Assistência a comunidade atendendo as despesas de pessoal e de custeio, visando propugnar pela qualificação de mão-de-obra e inserção do trabalhador no mercado de trabalho, emissão de CTPS, defesa dos direitos do consumidor. Firmar e manter convênios e/ou parcerias de interesse da administração.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade mantida.			
<b>Função:</b>	11 - TRABALHO	Subfunção: 333 - EMPREGABILIDADE		
			<b>Total da Ação:</b>	336.000,00
2.138	Atividade	Funcionamento da Agência do Trabalhador	Unidade	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			30.000,00
<b>Meta:</b>	Manter o funcionamento da Agência do Trabalhador, visando propiciar aos trabalhadores possibilidade de emprego e ingresso no mercado de trabalho. Emissão de CTPS.			
<b>Produto Esperado:</b>	Serviço mantido			
<b>Função:</b>	11 - TRABALHO	Subfunção: 333 - EMPREGABILIDADE		
			<b>Total da Ação:</b>	30.000,00
2.139	Atividade	Manutenção de Cursos Profissionalizantes e de Qualificação	Pessoas	350
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			250.000,00
<b>Meta:</b>	Manter cursos profissionalizantes e de qualificação. Firmar e manter convênios e/ou parcerias para o desenvolvimento de cursos profissionalizantes.			
<b>Produto Esperado:</b>	Pessoas atendidas.			
<b>Função:</b>	11 - TRABALHO	Subfunção: 333 - EMPREGABILIDADE		
			<b>Total da Ação:</b>	250.000,00
2.140	Atividade	Manutenção do Programa de Apoio ao Produtor Rural Familiar Local	Unidade	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			100.000,00
<b>Meta:</b>	Manter o programa de apoio ao produtor rural familiar local, desenvolvendo ações para a aquisição de trator e implementos, aquisição de barracas para feira livre e a realização das feiras livres			
<b>Produto Esperado:</b>	Programa mantido.			
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
			<b>Total da Ação:</b>	100.000,00
<b>Total do Programa</b>				716.000,00
<b>Programa:</b>	2301 - COMÉRCIO E TURISMO			

Página 19

**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Proridades**

<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
2.142	Atividade	Proteção dos Direitos do Consumidor	Unidade	800
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			35.000,00
<b>Meta:</b>	Manter o Serviço de Proteção dos Direitos do Consumidor - PROCON			
<b>Produto Esperado:</b>	Atendimentos média/mês realizados			
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
			<b>Total da Ação:</b>	35.000,00
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
2.143	Atividade	Manutenção do Programa de Desenvolvimento e Apoio ao Comércio	Unidade	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			100.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas necessárias ao funcionamento do programa de desenvolvimento e apoio ao comércio, visando a capacitação do empresário local, desenvolver ações de promoção do comércio local como eventos e campanhas publicitárias e apoio as festividades municipais em especial nas datas comemorativas.			
<b>Produto Esperado:</b>	Programa mantido			
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO		
			<b>Total da Ação:</b>	100.000,00
<b>Total do Programa</b>				135.000,00
<b>Total da Unidade</b>				851.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				3.631.000,00
<b>Orgão:</b>	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO			
<b>Unidade:</b>	0001 - Gabinete do Secretário - SMECR			
<b>Programa:</b>	2701 - ESPORTE E LAZER			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
2.144	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretário - SMCR	Unidade	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			1.153.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento do gabinete da secretaria, visando a promoção de atividades culturais, esportivas e de lazer.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade mantida.			
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
			<b>Total da Ação:</b>	1.153.000,00
<b>Total do Programa</b>				1.153.000,00
<b>Total da Unidade</b>				1.153.000,00
<b>Unidade:</b>	0002 - Divisão de Esportes			
<b>Programa:</b>	2701 - ESPORTE E LAZER			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
1.065	Projeto	Construção, Ampliação e Reforma de Estruturas e Espaços Esportivos e de Lazer	Unidade	4
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			800.000,00

Página 20




**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Proridades**

<b>Meta:</b>	Construir e/ou ampliar ginásios e quadras de esportes; Cobertura de quadras de esportes, construir e/ou ampliar espaços esportivos e de lazer, disponibilizando espaços adequados para a prática esportiva e lazer. Firmar e manter convênios para disponibilizar espaços esportivos e de lazer. Construir complexo de lazer: Bairros São Luiz, São Roque, Vila Rosa, São Francisco (contrapartida de convênio). Outros conforme necessidades prioritárias. Revitalização do Estádio Pericles Pacheco da Silva. Outros conforme necessidades prioritárias.			
<b>Produto Esperado:</b>	Espaços disponibilizados			
<b>Função:</b>	Ídros		Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>800.000,00</b>
1.067	Projeto	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade - Gabinete e Divisão de Esportes - SM CER		3
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			120.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as unidades da SM CER equipadas, sendo o Gabinete do Secretário, Divisão de Esportes e a Divisão de Recreação Orientada, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidades equipadas.			
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER		Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>120.000,00</b>
2.145	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes		1
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			1.954.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão de Esportes, visando a promoção de atividades esportivas, tais como campeonatos, torneios e olimpíadas, e o desenvolvimento de projetos e competições.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade mantida.			
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER		Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>1.954.000,00</b>
2.146	Atividade	Manutenção de Espaços e Equipamentos Esportivos e de Lazer		10
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			130.000,00
<b>Meta:</b>	Manter em boas condições de uso os espaços e equipamentos destinados a prática de esportes comunitários e lazer. Adquirir equipamentos destinados a prática esportiva e de lazer.			
<b>Produto Esperado:</b>	Espaços mantidos.			
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER		Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>130.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>3.004.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>3.004.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	0003 - Divisão de Recreação Orientada			
<b>Programa:</b>	2701 - ESPORTE E LAZER			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>		<b>Unidade de Medida</b>
1.069	Projeto	Instalação de Parques Infantis		2021
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			5
<b>Meta:</b>	Manter as despesas com instalação de parques infantis.			

Página 21

**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Proridades**

<b>Produto Esperado:</b>	Parques instalados			
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER		Subfunção: 813 - LAZER	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
2.147	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Recreação Orientada		1
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			243.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Recreação Orientada, promovendo o funcionamento das atividades recreativas.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade mantida.			
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER		Subfunção: 813 - LAZER	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>243.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>443.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>443.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	0004 - Divisão Cultural			
<b>Programa:</b>	1301 - INCENTIVO A CULTURA			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>		<b>Unidade de Medida</b>
1.048	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade		2021
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			1
<b>Meta:</b>	Manter as despesas com materiais de consumo, transporte em eventos promovidos pela Banda. Aquisição de instrumentos musicais.			
<b>Produto Esperado:</b>	Banda mantida			
<b>Função:</b>	13 - CULTURA		Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
2.110	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão Cultural		1
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			729.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão Cultural, visando a manutenção dos cursos, do Teatro da Casa da Cultura, de eventos e promoções culturais.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade mantida.			
<b>Função:</b>	13 - CULTURA		Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>729.000,00</b>
2.111	Atividade	Manutenção das Atividades da Banda Municipal		1
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			87.000,00
<b>Meta:</b>	Manter despesas com materiais de consumo, transporte em eventos promovidos pela Banda. Aquisição de instrumentos musicais.			
<b>Produto Esperado:</b>	Banda mantida			
<b>Função:</b>	13 - CULTURA		Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>87.000,00</b>
2.112	Atividade	Manutenção da Biblioteca Municipal		1
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			64.000,00
<b>Meta:</b>	Manter despesas de custeio e de equipamentos e materiais permanentes, necessárias ao funcionamento da Biblioteca Municipal, despesas com assinaturas para a atualização do acervo de revistas e jornais. Adquirir acervo bibliográfico, mobiliário e computadores para equipar o telecentro.			
<b>Produto Esperado:</b>	Biblioteca mantida			

Página 22



**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Prorridades**

<b>Função:</b>	13 - CULTURA			Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL	
				<b>Total da Ação:</b>	<b>64.000,00</b>	
2.115	Atividade	Realização de Eventos e Promoções Culturais		Unidade	10	
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre				200.000,00	
<b>Meta:</b>	Manter despesas para aquisição de bens, materiais e serviços, despesas com apoio a eventos e promoções culturais, contratação de grupos artísticos, transporte e locação de equipamentos para logística de eventos.					
<b>Produto Esperado:</b>	Eventos realizados					
<b>Função:</b>	13 - CULTURA			Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL	
				<b>Total da Ação:</b>	<b>200.000,00</b>	
<b>Total do Programa</b>					<b>1.130.000,00</b>	
<b>Total da Unidade</b>					<b>1.130.000,00</b>	
<b>Unidade:</b>	0005 - Fundo Municipal do Esporte Amador					
<b>Programa:</b>	2701 - ESPORTE E LAZER					
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>			<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
2.148	Atividade	Eventos Esportivos - FMEA			Unidade	18
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre				200.000,00	
<b>Meta:</b>	Manter incentivo ao esporte amador local, promovendo o funcionamento das atividades esportivas como, o motociclismo, auto cross, futsal e outros; manter despesas com a compra de materiais de consumo, demais despesas de custeio e de aquisição de equipamentos e material permanente, necessárias a realização de eventos esportivos.					
<b>Produto Esperado:</b>	Eventos realizados					
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER			Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
				<b>Total da Ação:</b>	<b>200.000,00</b>	
2.161	Atividade	Manutenção dos Projetos Relativos ao Fundo Municipal de Esportes			Unidade	4
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre				50.000,00	
<b>Meta:</b>	Manter as despesas necessárias aos projetos relativos ao Fundo Municipal de Esportes.					
<b>Produto Esperado:</b>	Projetos mantidos					
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER			Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
				<b>Total da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	
2.162	Atividade	Concessões de Bolsa Atleta			R\$	50.000
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre				50.000,00	
<b>Meta:</b>	Manter as despesas necessárias a concessão de Bolsa Atleta					
<b>Produto Esperado:</b>	Bolsa concedida					
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER			Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
				<b>Total da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	
<b>Total do Programa</b>					<b>300.000,00</b>	
<b>Total da Unidade</b>					<b>300.000,00</b>	
<b>Unidade:</b>	0005 - Fundo Municipal de Cultura					
<b>Programa:</b>	1301 - INCENTIVO A CULTURA					
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>			<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>

Página 23

**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Prorridades**

2.116	Atividade	Manutenção do Funcionamento do Fundo Municipal de Cultura			Unidade	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre				80.000,00	
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de custeio necessárias ao funcionamento do Fundo Municipal de Cultura.					
<b>Função:</b>	13 - CULTURA			Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL	
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade mantida					
<b>Total do Programa</b>				<b>Total da Ação:</b>	<b>80.000,00</b>	
<b>Total da Unidade</b>					<b>80.000,00</b>	
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>						
<b>6.110.000,00</b>						
<b>Orgão:</b>	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
<b>Unidade:</b>	0001 - Gabinete do Secretário - SME					
<b>Programa:</b>	1201 - EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO					
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>			<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
2.087	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário			Unidade	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre				197.000,00	
<b>Recurso</b>	Vinculado - Educação				580.000,00	
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento do Gabinete da Secretaria, com ênfase nas atividades de administrar, planejar, coordenar a Educação Municipal e assegurar o pleno funcionamento das instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino. Manter e firmar convênios na área da educação.					
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade mantida					
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO			Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
				<b>Total da Ação:</b>	<b>777.000,00</b>	
2.088	Atividade	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação			Unidade	1
<b>Recurso</b>	Vinculado - Educação				23.000,00	
<b>Meta:</b>	Manter despesas de custeio necessárias ao funcionamento do Conselho. Promover cursos de capacitação e formação continuada aos conselheiros. Adquirir mobiliário e equipamento de informática.					
<b>Produto Esperado:</b>	Conselho mantido					
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO			Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
				<b>Total da Ação:</b>	<b>23.000,00</b>	
<b>Total do Programa</b>					<b>800.000,00</b>	
<b>Total da Unidade</b>					<b>800.000,00</b>	
<b>Unidade:</b>	0002 - Divisão de Administração de Ensino					
<b>Programa:</b>	1201 - EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO					
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>			<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
1.028	Projeto	Aquisição de veículos para: setor de Infraestrutura Escolar, Seção de Transporte Escolar e Movimentação de Pessoal e Seção de Apoio ao Estudante			Unidade	1
<b>Recurso</b>	Vinculado - Educação				60.000,00	

Página 24


**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Prorridades**

<b>Meta:</b>	Adquirir veículos para setor de Infraestrutura Escolar, Seção de Transporte Escolar e Movimentação de Pessoal e Seção de Apoio ao Estudante		
<b>Produto Esperado:</b>	Veículo adquirido		
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
1.029	Projeto	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as Unidades Administrativas da Educação	Unidade
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Educação		3
<b>Meta:</b>	Manter as unidades administrativas da Educação equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidades equipadas		
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
2.089	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração do Ensino	Unidade
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Educação		1
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão. Manter oportunidades a adolescentes através do Programa Menor Aprendiz na Secretaria Municipal de Educação. Manter oportunidades, através de estágio, a estudantes do Ensino Médio e Superior nas Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação. Manter o controle da movimentação de pessoal das escolas e CEMEI's da rede municipal. Manter controle da alimentação escolar.		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade mantida		
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>2.200.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>			<b>2.300.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>2.300.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	0003 - Divisão de Planejamento de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico		
<b>Programa:</b>	1201 - EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO		
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>
			<b>2021</b>
2.090	Atividade	Manutenção da Divisão de Planejamento do Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico	Unidade
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Educação		1
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal, encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão de Planejamento de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico. Desenvolver a Proposta Pedagógica da Rede Municipal. Adquirir material pedagógico e acervo bibliográfico. Promover Seminários, Congressos, Conferências, Fóruns, cursos de Formação Continuada para os profissionais da Rede Municipal de Ensino e outros eventos na área da Educação. Manter oportunidades, através de estágio, a estudantes do Ensino Médio e Superior nas Escolas Municipais, CMEIS e Secretaria Municipal de Educação.		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade mantida		
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>2.000.000,00</b>
2.091	Atividade	Realização de Práticas Pedagógicas por meio do Prêmio Professor Paulo Freire	Pessoas
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Educação		50
<b>Meta:</b>	Valorizar as melhores práticas pedagógicas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino por meio do Prêmio Professor Paulo Freire		

Página 25

**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Prorridades**

<b>Produto Esperado:</b>	Servidores atendidos		
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>			<b>2.100.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>2.100.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	0004 - Ensino Fundamental		
<b>Programa:</b>	1201 - EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO		
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>
			<b>2021</b>
1.031	Projeto	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as unidades do Ensino Fundamental	Unidade
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Educação		24
<b>Meta:</b>	Manter as unidades do ensino fundamental equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e material permanente.		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidades equipadas		
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>110.000,00</b>
1.032	Projeto	Aquisição de veículos para Transporte de Alunos	Unidade
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Educação		1
<b>Meta:</b>	Adquirir veículos tipo Van e ônibus escolar para transporte de alunos.		
<b>Produto Esperado:</b>	Veículo adquirido		
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
1.034	Projeto	Ampliação e reforma das Escolas Municipais Prof. Paulo Freire e Leopoldo Mercier e da Escola Municipal Terezinha de Jesus Barreto Cunha no Bairro Bom Jesus	Unidade
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Educação		2
<b>Meta:</b>	Ampliar e reformar as Escolas Municipais Leopoldo Mercier e Prof. Paulo Freire e Escola Municipal Terezinha de Jesus Barreto Cunha no Bairro Bom Jesus		
<b>Produto Esperado:</b>	Escolas ampliadas/reformadas		
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>1.400.000,00</b>
1.036	Projeto	Reforma das quadras das Escolas Municipais Dr. Péricles Pacheco e Bento Mussurunga e 31 de Março.	Unidade
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Educação		3
<b>Meta:</b>	Reformar as quadras das Escolas Municipais Dr. Péricles Pacheco e Bento Mussurunga.		
<b>Produto Esperado:</b>	Escolas ampliadas/reformadas		
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>400.000,00</b>
1.037	Projeto	Conclusão da Construção de Escola Municipal no Bairro Jardim Monte Sinai II e da Escola Mãe do Perpétuo Socorro	Unidade
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Educação		1
			10.000,00

Página 26



**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Proridades**

<b>Meta:</b> Construir Escola Municipal no bairro Jardim Monte Sinai II				
<b>Produto Esperado:</b> Escola construída				
<b>Função:</b> 12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
		<b>Total da Ação:</b>		<b>10.000,00</b>
1.075	Projeto	Conclusão da Construção de novo prédio para Escola Municipal São Silvestre	Unidade	1
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Educação			10.000,00
<b>Meta:</b> Construir novo prédio para Escola Municipal São Silvestre				
<b>Produto Esperado:</b> Escola construída				
<b>Função:</b> 12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
		<b>Total da Ação:</b>		<b>10.000,00</b>
1.079	Projeto	Aquisição de terreno para construção de Escola no Bairro Jardim União	Unidade	1
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Educação			400.000,00
<b>Meta:</b> Adquirir terreno para construção de Escola no Bairro Jardim União.				
<b>Produto Esperado:</b> Terreno adquirido				
<b>Função:</b> 12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
		<b>Total da Ação:</b>		<b>400.000,00</b>
2.092	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental	Pessoas	5.000
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			
	Vinculado - Educação			25.210.000,00
<b>Meta:</b> Prover condições de atendimentos aos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (aquisição de material de consumo, equipamentos, contratação de serviços e provimento de profissionais)				
<b>Produto Esperado:</b> Alunos atendidos				
<b>Função:</b> 12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
		<b>Total da Ação:</b>		<b>25.210.000,00</b>
2.093	Atividade	Aquisição de kits de uniformes para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Unidade	5.000
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Educação			1.500.000,00
<b>Meta:</b> Adquirir uniforme escolar para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental				
<b>Produto Esperado:</b> Alunos atendidos				
<b>Função:</b> 12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
		<b>Total da Ação:</b>		<b>1.500.000,00</b>
2.094	Atividade	Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental e EJA	Unidade	5.000
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			1.538.000,00
	Vinculado - Educação			462.000,00
<b>Meta:</b> Fornecer alimentação escolar para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e alunos da Educação de Jovens e Adultos				
<b>Produto Esperado:</b> Alunos atendidos				
<b>Função:</b> 12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
		<b>Total da Ação:</b>		<b>2.000.000,00</b>

Página 27

**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Proridades**

2.095	Atividade	Transporte Escolar para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino fundamental	Pessoas	300
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			50.000,00
	Vinculado - Educação			460.000,00
<b>Meta:</b> Fornecer Transporte Escolar para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.				
<b>Produto Esperado:</b> Alunos atendidos				
<b>Função:</b> 12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
		<b>Total da Ação:</b>		<b>510.000,00</b>
2.096	Atividade	Manutenção e conservação dos prédios das Escolas Municipais	Unidade	24
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Educação			410.000,00
<b>Meta:</b> Manter e conservar os prédios das Escolas Municipais				
<b>Produto Esperado:</b> Prédios conservados				
<b>Função:</b> 12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
		<b>Total da Ação:</b>		<b>410.000,00</b>
2.097	Atividade	Manutenção da Educação Jovens e Adultos	Pessoas	90
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Educação			130.000,00
<b>Função:</b> 12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
<b>Meta:</b> Prover condições de atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (aquisição de material de consumo, contratação de serviços e provimento de profissionais)				
<b>Produto Esperado:</b> Alunos atendidos				
		<b>Total da Ação:</b>		<b>130.000,00</b>
2.098	Atividade	Aquisição de kits de uniformes para os alunos da EJA	Pessoas	90
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Educação			28.000,00
<b>Meta:</b> Adquirir uniforme escolar para os alunos da Educação de Jovens e Adultos				
<b>Produto Esperado:</b> Alunos atendidos				
<b>Função:</b> 12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
		<b>Total da Ação:</b>		<b>28.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>32.418.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>32.418.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	0005 - Educação Infantil			
<b>Programa:</b>	1201 - EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
1.040	Projeto	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as unidades da Educação Infantil	Unidade	18
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Educação			100.000,00
<b>Meta:</b> Manter as as unidades da educação infantil equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e material permanente.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidades equipadas				
<b>Função:</b> 12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
		<b>Total da Ação:</b>		<b>100.000,00</b>

Página 28



**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Proridades**

1.042	Projeto	Ampliação e reforma dos CMEIs Vinícius de Moraes, Mário Quintana e Cecília Meireles.	Unidade	3
<b>Recurso</b>	Vinculado - Educação			2.300.000,00
<b>Meta:</b>	Ampliar e reformar os CMEIs Vinícius de Moraes, Mário Quintana e Cecília Meireles.			
<b>Produto Esperado:</b>	CMEI ampliado/reformado			
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>2.300.000,00</b>
2.099	Atividade	Manutenção das Atividades dos CMEIs	Pessoas	1.500
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			
	Vinculado - Educação			14.486.000,00
<b>Meta:</b>	Prover condições de atendimento aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil (aquisição de acervo bibliográfico, materiais pedagógicos, aquisição de parques infantis, materiais de consumo, contratação de serviços e provimento de profissionais)			
<b>Produto Esperado:</b>	Alunos atendidos			
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>14.486.000,00</b>
2.100	Atividade	Aquisição de kits de uniformes para os alunos dos CMEIs	Pessoas	1.500
<b>Recurso</b>	Vinculado - Educação			470.000,00
<b>Meta:</b>	Adquirir uniforme escolar para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil			
<b>Produto Esperado:</b>	Alunos atendidos			
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>470.000,00</b>
2.101	Atividade	Manutenção e conservação dos prédios dos CMEIs	Unidade	18
<b>Recurso</b>	Vinculado - Educação			450.000,00
<b>Meta:</b>	Manter e conservar os prédios dos CMEIs			
<b>Produto Esperado:</b>	Prédios conservados			
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>450.000,00</b>
2.102	Atividade	Fornecimento de Alimentação Escolar aos Alunos dos CMEIs	Unidade	1.500
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			970.000,00
	Vinculado - Educação			200.000,00
<b>Meta:</b>	Fornecer alimentação escolar para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil			
<b>Produto Esperado:</b>	Alunos atendidos			
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>1.170.000,00</b>
2.103	Atividade	Manutenção das Atividades Educação Infantil - turmas de 4 a 5 anos das Escolas Municipais	Pessoas	1.500
<b>Recurso</b>	Vinculado - Educação			1.650.000,00
<b>Meta:</b>	Prover condições de atendimentos aos alunos da Educação Infantil - turmas de 4 a 5 anos das Escolas Municipais (aquisição de material de consumo, contratação de serviços e provimento de profissionais)			

Página 29

**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Proridades**

<b>Produto Esperado:</b>	Alunos atendidos			
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>1.650.000,00</b>
2.104	Atividade	Aquisição de kits de uniformes para os alunos da Educação Infantil - turmas de 4 a 5 anos das Escolas Municipais	Pessoas	1.500
<b>Recurso</b>	Vinculado - Educação			630.000,00
<b>Meta:</b>	Adquirir uniforme escolar para os alunos da Educação Infantil - turmas de 4 a 5 anos das Escolas Municipais			
<b>Produto Esperado:</b>	Alunos atendidos			
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>630.000,00</b>
2.105	Atividade	Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Infantil Escolas	Unidade	1.500
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			445.000,00
	Vinculado - Educação			203.000,00
<b>Meta:</b>	Fornecer alimentação escolar para os alunos das turmas de 4 - 5 anos da Educação Infantil das Escolas			
<b>Produto Esperado:</b>	Alunos atendidos			
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>648.000,00</b>
2.106	Atividade	Transporte Escolar para os alunos da Educação Infantil	Pessoas	140
<b>Recurso</b>	Vinculado - Educação			50.000,00
<b>Meta:</b>	Fornecer Transporte Escolar para os alunos da Educação Infantil			
<b>Produto Esperado:</b>	Alunos atendidos			
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>21.954.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>21.954.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	0006 - Ensino Superior			
<b>Programa:</b>	1201 - EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
2.107	Atividade	Manutenção do Funcionamento do Campus - UEPG	Unidade	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			950.000,00
<b>Meta:</b>	Prover condições para o funcionamento do Campus da UEPG (aquisição de material de consumo, equipamentos, contratação de serviços e provimento de profissionais)			
<b>Produto Esperado:</b>	Campus funcionando			
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>950.000,00</b>
2.108	Atividade	Manutenção do Pólo da Universidade Aberta - UAB	Unidade	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			162.000,00
<b>Meta:</b>	Prover condições para o funcionamento do Polo da UAB (aquisição de material de consumo, equipamentos, contratação de serviços e provimento de profissionais)			
<b>Produto Esperado:</b>	Polo funcionando			
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>162.000,00</b>

Página 30



**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Total do Programa</b>				1.112.000,00
<b>Total da Unidade</b>				1.112.000,00
<b>Unidade: 0008 - Educação Especial</b>				
<b>Programa: 1201 - EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO</b>				
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
2.109	Atividade	Manutenção das Atividades do CEMAE	Unidade	1
<b>Recurso</b> Vinculado - Educação				23.000,00
<b>Meta:</b> Prover condições para o funcionamento do Centro Municipal de Atendimento Especializado (aquisição de material de consumo, equipamentos e contratação de serviços)				
<b>Produto Esperado:</b> Centro funcionando				
<b>Função:</b> 12 - EDUCAÇÃO			Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
<b>Total da Ação:</b>				23.000,00
<b>Total do Programa</b>				23.000,00
<b>Total da Unidade</b>				23.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				60.707.000,00
<b>Orgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>Unidade: 0001 - Fundo Municipal de Saúde</b>				
<b>Programa: 1001 - RESGATE E VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>				
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
1.019	Projeto	Construção/Ampliação de Unidades de Saúde	Unidade	1
<b>Recurso</b> Vinculado - Saúde				900.000,00
<b>Meta:</b> Construir, ampliar ou reformar Unidades de Saúde para garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, mediante estruturação e investimentos na Rede de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidade construída/ampliada				
<b>Função:</b> 10 - SAÚDE			Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
<b>Total da Ação:</b>				900.000,00
1.020	Projeto	Aquisição equipamentos e material permanente para as unidades da SMS	Unidade	5
<b>Recurso</b> Vinculado - Saúde				800.000,00
<b>Meta:</b> Manter as unidades da Secretaria Municipal de Saúde equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidades mantidas				
<b>Função:</b> 10 - SAÚDE			Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
<b>Total da Ação:</b>				800.000,00
1.021	Projeto	Aquisição de veículos leves para o Programa Saúde da Família	Unidade	3
<b>Recurso</b> Vinculado - Saúde				180.000,00
<b>Meta:</b> Adquirir veículos leves para o Programa Saúde da Família				
<b>Produto Esperado:</b> Veículos adquiridos				
<b>Função:</b> 10 - SAÚDE			Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
<b>Total da Ação:</b>				180.000,00
1.022	Projeto	Aquisição de ambulância	Unidade	1

**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Recurso</b> Vinculado - Saúde				300.000,00
<b>Meta:</b> Adquirir ambulância para o transporte local e intermunicipal.				
<b>Produto Esperado:</b> Ambulância adquirida				
<b>Função:</b> 10 - SAÚDE			Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
<b>Total da Ação:</b>				300.000,00
1.023	Projeto	Aquisição de Veículos para Transporte de Pacientes do TFD	Unidade	1
<b>Recurso</b> Vinculado - Saúde				300.000,00
<b>Meta:</b> Adquirir veículos destinados ao transporte de pacientes do TFD - Tratamento Fora do Município.				
<b>Função:</b> 10 - SAÚDE			Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
<b>Total da Ação:</b>				300.000,00
1.024	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a UPA	Unidade	1
<b>Recurso</b> Vinculado - Saúde				700.000,00
<b>Meta:</b> Adquirir equipamentos e material permanente para a UPA				
<b>Produto Esperado:</b> Unidade equipada				
<b>Função:</b> 10 - SAÚDE			Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
<b>Total da Ação:</b>				700.000,00
1.025	Projeto	Aquisição de Imóveis para SMS	Unidade	1
<b>Recurso</b> Vinculado - Saúde				130.000,00
<b>Meta:</b> Adquirir Imóveis para utilização da SMS				
<b>Produto Esperado:</b> Imóvel adquirido				
<b>Função:</b> 10 - SAÚDE			Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
<b>Total da Ação:</b>				130.000,00
1.026	Projeto	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para os Serviços de Vigilância Sanitária	Unidade	1
<b>Recurso</b> Vinculado - Saúde				175.000,00
<b>Meta:</b> Manter a infraestrutura dos Serviços de Vigilância Sanitária, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.				
<b>Produto Esperado:</b> Serviço mantido				
<b>Função:</b> 10 - SAÚDE			Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
<b>Total da Ação:</b>				175.000,00
1.027	Projeto	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para os Serviços de Vigilância Epidemiológica	Unidade	1
<b>Recurso</b> Vinculado - Saúde				69.000,00
<b>Meta:</b> Manter a infraestrutura dos Serviços de Vigilância Epidemiológica, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.				
<b>Produto Esperado:</b> Serviço mantido				
<b>Função:</b> 10 - SAÚDE			Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
<b>Total da Ação:</b>				69.000,00
2.067	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMS	Unidade	1
<b>Recurso</b> Vinculado - Saúde				256.000,00



**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio do Gabinete do Secretário, visando o aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão descentralizada e regionalizada, Gestão do Planejamento e da informação em saúde, Gestão do trabalho e da educação na saúde, e aperfeiçoamento e fortalecimento da Gestão Participativa e do Controle Social.		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade mantida		
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>256.000,00</b>
2.068	Atividade	Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	Unidade 1
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Saúde		11.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde, visando o aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão descentralizada e regionalizada, Gestão do Planejamento e da informação em saúde, Gestão do trabalho e da educação na saúde, e aperfeiçoamento e fortalecimento da Gestão Participativa e do Controle Social.		
<b>Produto Esperado:</b>	Conselho mantido		
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>11.000,00</b>
2.069	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Saúde Pública	Unidade 1
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre Vinculado - Saúde		5.202.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio da Divisão de Saúde Pública, visando o aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão descentralizada e regionalizada, Gestão do Planejamento e da informação em saúde, Gestão do trabalho e da educação na saúde, e aperfeiçoamento e fortalecimento da Gestão Participativa e do Controle Social.		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade mantida		
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>5.202.000,00</b>
2.070	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração e Programação	Unidade 1
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Saúde		5.373.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio da Divisão de Administração e Programação, visando o aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão descentralizada e regionalizada, Gestão do Planejamento e da informação em saúde, Gestão do trabalho e da educação na saúde, e aperfeiçoamento e fortalecimento da Gestão Participativa e do Controle Social.		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade mantida		
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>5.373.000,00</b>
2.071	Atividade	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	Percentual 77
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Saúde		16.000.000,00
<b>Meta:</b>	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica, visando promover a atenção integral à saúde da população através das Equipes da APS, Saúde da Família e NASF e Saúde Bucal priorizando a organização das redes prioritárias de saúde.		
<b>Produto Esperado:</b>	Cobertura AB mantida/ampliada		
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>16.000.000,00</b>

Página 33

**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

2.072	Atividade	Manutenção da Estratégia Saúde da Família	Percentual	80
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre Vinculado - Saúde			0,00 7.691.000,00
<b>Meta:</b>	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica, visando promover a atenção integral à saúde da população através das Equipes da APS, Saúde da Família e NASF e Saúde Bucal priorizando a organização das redes prioritárias de saúde.			
<b>Produto Esperado:</b>	Cobertura ESF mantida/ampliada			
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		
		<b>Total da Ação:</b>	<b>7.691.000,00</b>	
2.073	Atividade	Manutenção das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	Unidade	1
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Saúde			411.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família, visando promover a atenção integral à saúde da população através das Equipes da APS, Saúde da Família e NASF e Saúde Bucal priorizando a organização das redes prioritárias de saúde.			
<b>Produto Esperado:</b>	Núcleo mantido			
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		
		<b>Total da Ação:</b>	<b>411.000,00</b>	
2.074	Atividade	Manutenção das Atividades da Rede de Urgência e Emergência	Unidade	70.000
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Saúde			7.254.000,00
<b>Meta:</b>	Garantir o acesso da população aos serviços de Urgência e Emergência, conforme a estruturação da Rede de Urgência e Emergência.			
<b>Produto Esperado:</b>	Procedimentos realizados/ano			
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		
		<b>Total da Ação:</b>	<b>7.254.000,00</b>	
2.075	Atividade	Manutenção do Centro Regional da Mãe Paranaense	Unidade	1
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Saúde			1.371.000,00
<b>Meta:</b>	Manter o Centro Regional da Mãe Paranaense, visando promover a atenção integral à saúde da população através das Equipes da APS, Saúde da Família e NASF e Saúde Bucal priorizando a organização das redes prioritárias de saúde.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade mantida			
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		
		<b>Total da Ação:</b>	<b>1.371.000,00</b>	
2.076	Atividade	Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços de Saúde Bucal	Unidade	50.000
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Saúde			1.369.000,00
<b>Meta:</b>	Promover a atenção integral à saúde da população através das Equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal priorizando a organização das redes prioritárias de saúde.			
<b>Produto Esperado:</b>	Procedimento/ano disponibilizado.			
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		
		<b>Total da Ação:</b>	<b>1.369.000,00</b>	
2.077	Atividade	Manutenção das Atividades do Centro Diluidor	Unidade	1
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Saúde			84.000,00
<b>Meta:</b>	Manter o funcionamento das atividades do Centro Diluidor, visando a produção de produtos de limpeza para utilização na SMS.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade mantida			

Página 34



**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Função:</b>	10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
			<b>Total da Ação:</b>
			<b>84.000,00</b>
2.078	Atividade	Manutenção da Estrutura Física da S M S	Unidade
			18
<b>Recurso</b>	Vinculado - Saúde		300.000,00
<b>Meta:</b>	Manter em condições de funcionamento as estruturas da SMS par garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, mediante estruturação e investimentos na Rede de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde.		
<b>Produto Esperado:</b>	Prédio conservado.		
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
			<b>Total da Ação:</b>
			<b>300.000,00</b>
2.079	Atividade	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde	Unidade
			1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre Vinculado - Saúde		0,00 2.257.000,00
<b>Meta:</b>	Manter e fortalecer o Consórcio Intermunicipal de Saúde, visando a atenção a saúde da população através do Centro Regional de Especialidades.		
<b>Produto Esperado:</b>	Consorcio mantido		
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
			<b>Total da Ação:</b>
			<b>2.257.000,00</b>
2.080	Atividade	Participação no Consórcio Intergestores Paraná Saúde	Unidade
			1
<b>Recurso</b>	Vinculado - Saúde		760.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas para operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.		
<b>Produto Esperado:</b>	Consórcio mantido		
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
			<b>Total da Ação:</b>
			<b>760.000,00</b>
2.082	Atividade	Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços de Saúde Mental-CAPS	Unidade
			10.000
<b>Recurso</b>	Vinculado - Saúde		771.000,00
<b>Meta:</b>	Promover a atenção à Saúde Mental, álcool e outras drogas, seguido da adesão à assistência em Redes de Atenção a serem implantadas pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde.		
<b>Produto Esperado:</b>	Atendimentos/ano disponibilizados		
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
			<b>Total da Ação:</b>
			<b>771.000,00</b>
2.157	Atividade	Participação no Consórcio Intermunicipal SMU Campos Gerais - CIMSAMU	Unidade
			1
<b>Recurso</b>	Vinculado - Saúde		2.390.000,00
<b>Meta:</b>	Participar no Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais - CIMSAMU		
<b>Produto Esperado:</b>	Consórcio mantido		
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
			<b>Total da Ação:</b>
			<b>2.390.000,00</b>
2.084	Atividade	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	Percentual
			4.000
<b>Recurso</b>	Vinculado - Saúde		214.000,00

Página 35

**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Meta:</b>	Assegurar a execução das ações de vigilância em saúde, e a integração das equipes da Vigilância Epidemiológica e Sanitária com as equipes Saúde da Família na atenção a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, das não transmissíveis e das imunopreveníveis, bem como às emergências; e que juntas fortaleçam a promoção da saúde, a Vigilância em Saúde Ambiental e da Saúde do Trabalhador.		
<b>Produto Esperado:</b>	Procedimento Realizado		
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE		Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
			<b>Total da Ação:</b>
			<b>214.000,00</b>
2.085	Atividade	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica	Unidade
			1
<b>Recurso</b>	Vinculado - Saúde		513.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de custeio dos Serviços de Vigilância Epidemiológica para assegurar a execução das ações de vigilância em saúde, e a integração das equipes da Vigilância Epidemiológica e Sanitária com as equipes Saúde da Família na atenção a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, das não transmissíveis e das imunopreveníveis, bem como às emergências; e que juntas fortaleçam a promoção da saúde, a Vigilância em Saúde Ambiental e da Saúde do Trabalhador.		
<b>Produto Esperado:</b>	Serviço mantido		
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE		Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
			<b>Total da Ação:</b>
			<b>513.000,00</b>
2.086	Atividade	Manutenção do Programa Municipal DST/AIDS	Unidade
			1
<b>Recurso</b>	Vinculado - Saúde		129.000,00
<b>Meta:</b>	Manter o Programa Municipal DST/AIDS. Realizar campanhas destinadas à prevenção.		
<b>Produto Esperado:</b>	Programa mantido		
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE		Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
			<b>Total da Ação:</b>
			<b>129.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>			<b>55.910.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>55.910.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	0002 - Fundo Municipal de Antidrogas		
2.083	Atividade	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal Antidrogas	Unidade
			1
<b>Recurso</b>	Vinculado - Saúde		90.000,00
<b>Meta:</b>	Manter o funcionamento das atividades do Fundo Municipal antidrogas, visando promover a atenção à Saúde Mental, álcool e outras drogas, seguido da adesão à assistência em Redes de Atenção a serem implantadas pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde.		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade mantida		
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
			<b>Total da Ação:</b>
			<b>90.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>			<b>90.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>90.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>56.000.000,00</b>
<b>Orgão:</b>	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Unidade:</b>	0001 - Gabinete da Sec Municipal de Assistência Social		
<b>Programa:</b>	0801 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO - ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>
			<b>2021</b>
2.038	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMAS	Unidade
			1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		2.015.000,00

Página 36





**Município de Telêmaco Borba - PR  
LDO 2021  
Anexo de Metas e Prorridades**

<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e de despesas de custeio necessárias ao funcionamento do Gabinete da Secretaria, com ênfase no aprimoramento de gestão, visando o desenvolvimento de políticas voltadas a manter e melhorar o atendimento na área social à pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade mantida		
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>2.015.000,00</b>
2.039	Atividade	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		15.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas com aquisição de material de consumo necessário para a realização de reuniões e conferências. Subsidiar passagens e meio de locomoção para conselheiros participarem de eventos fora do município. Manter despesas com material gráfico para divulgação.		
<b>Produto Esperado:</b>	Conselho mantido		
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
2.041	Atividade	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		15.000,00
<b>Recurso</b>	Vinculados - Outras Vinculações		0,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas com aquisição de material de consumo necessário para a realização de reuniões e conferências. Subsidiar passagens e meio de locomoção para conselheiros participarem de eventos fora do município. Manter despesas com material gráfico para divulgação.		
<b>Produto Esperado:</b>	Conselho mantido		
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>			<b>2.045.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>2.045.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	0002 - Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>Programa:</b>	0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>
2.042	Atividade	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica	2021
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		1
			3.123.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais, despesas de custeio e capital necessárias ao funcionamento da Divisão de Proteção Social Básica. Manter o programa de aprendizagem.		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade mantida		
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>3.123.000,00</b>
2.043	Atividade	Manutenção do Centro de Convivência do Idoso	1.600
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		117.000,00
<b>Meta:</b>	Manter despesas com aquisição de material de consumo como alimentos, higiene, limpeza, expediente; manutenção e conservação da piscina; revisões e consertos de aparelhos da academia; revisões e consertos de aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos, para dar atendimento ao idoso com atividades de lazer, recreação, saúde, capacitação, esporte, convivência e Fortalecimento de Vínculos.		
<b>Produto Esperado:</b>	Idosos atendidos		
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>117.000,00</b>

Página 37

**Município de Telêmaco Borba - PR  
LDO 2021  
Anexo de Metas e Prorridades**

2.044	Atividade	Manutenção de Benefícios Eventuais Auxilio Funeral	Unidade	70
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			109.000,00
<b>Meta:</b>	Manter Auxílio Funeral, com atendimento à famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com benefício eventual de fornecimento de urna, traslado, viagem (quando necessária) e sepultamento.			
<b>Produto Esperado:</b>	Famílias atendidas			
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
		<b>Total da Ação:</b>		<b>109.000,00</b>
2.045	Atividade	Manut de Benefícios Eventuais - Auxilio Natalidade	Pessoas	400
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			34.000,00
<b>Meta:</b>	Manter despesas com a aquisição de enxovais para bebês, a serem fornecidos para gestantes e parturientes em situação de vulnerabilidade social.			
<b>Produto Esperado:</b>	Gestante atendidas			
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
		<b>Total da Ação:</b>		<b>34.000,00</b>
2.046	Atividade	Manutenção da Central de Alimentos	Unidade	1.500
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			288.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas com aquisição de matéria prima para produção do leite e do pão, material de limpeza e higiene para manutenção da limpeza do local, serviços de revisões e consertos dos maquinários, aquisição de equipamentos e material permanente, para dar atendimento, através de cadastro, à famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com leite de soja e pão produzido com resíduo de soja.			
<b>Produto Esperado:</b>	Famílias atendidas			
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
		<b>Total da Ação:</b>		<b>288.000,00</b>
2.047	Atividade	Manutenção dos Cursos do CEMEP	Pessoas	225
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			115.000,00
<b>Meta:</b>	Manter cursos de capacitação para mulheres em situação de vulnerabilidade social.			
<b>Produto Esperado:</b>	Pessoas atendidas/mês			
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
		<b>Total da Ação:</b>		<b>115.000,00</b>
2.048	Atividade	Manutenção das Atividades dos Núcleos de Trabalho	Unidade	1.500
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			115.000,00
<b>Meta:</b>	Manter despesas com aquisição de materia prima para produção de trabalhos manuais, e artesanatos, aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches durante a realização das reuniões, outras despesas de custeio e aquisição de equipamentos e material permanente necessárias ao funcionamento das atividades dos Núcleos de Trabalhos, visando atender mulheres e crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com ênfase na geração de trabalho e renda.			
<b>Produto Esperado:</b>	Famílias atendidas			
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
		<b>Total da Ação:</b>		<b>115.000,00</b>
2.049	Atividade	Manutenção da Campanha do Agasalho	Unidade	1.200
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			46.000,00
<b>Meta:</b>	Manter Campanha do Agasalho, com atendimento à famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, através da doação de roupas e cobertores.			
<b>Produto Esperado:</b>	Famílias atendidas			

Página 38



**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>46.000,00</b>
2.050	Atividade	Manutenção do Funcionamento do Cadastro Único	Pessoas	30.000
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			
	Vinculados - Outras Vinculações			208.000,00
<b>Meta:</b>	Manter o funcionamento do Cadastro Único, com atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que possuam renda per capita de ½ salário mínimos ou de até 03 salários mínimos mensais.			
<b>Produto Esperado:</b>	Pessoas atendidas			
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>208.000,00</b>
2.051	Atividade	Manutenção de Serviço de Atendimento Emergencial	Pessoas	2.000,00
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			683.000,00
<b>Meta:</b>	Manter atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica com o fornecimento de benefícios eventuais tais como: cestas básicas, vale gás, colchão, fotos para documentos, passagens para itinerantes, visitas de CENSE e penitenciárias, lonas plásticas, 2ª via de certidão de nascimento, óbito e outros mediante avaliação socioeconômica.			
<b>Produto Esperado:</b>	Pessoas atendidas			
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>683.000,00</b>
2.052	Atividade	Manutenção das Atividades de Unidades de CRAS	Pessoas	15.000
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			1.577.000,00
	Vinculado-Outras vinculações			144.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e demais despesas de custeio necessárias ao funcionamento de unidades de CRAS – Centro de Referência da Assistência Social. Atender famílias georeferenciadas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.			
<b>Produto Esperado:</b>	Pessoas atendidas média/ano.			
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>1.721.000,00</b>
2.053	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda	Unidade	1
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			725.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda, com objetivo de capacitar pessoas para geração de trabalho e renda.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade mantida			
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>725.000,00</b>
6.055	Atividade	Manutenção das Atividades do Centro de Convivência da Criança - CCC	Pessoas	2400
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			163.000,00
<b>Meta:</b>	Manter o funcionamento do CCC, visando atender crianças de 06 (seis) a 12 (doze) anos, em situação de vulnerabilidade e prioritários conforme definição do Sistema Único de Assistência Social - SUAS .			

Página 39

**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Produto Esperado:</b>	Criança atendida			
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>163.000,00</b>
6.057	Atividade	Manutenção das Atividades do CCAJ	Pessoas	800
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			1.778.000,00
<b>Meta:</b>	Manter o funcionamento do Centro de Convivência da Juventude para atender adolescentes de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos, para todo e qualquer adolescente, priorizando situações de vulnerabilidade e prioritários conforme definição do Sistema Único de Assistência Social - SUAS .			
<b>Produto Esperado:</b>	Jovens atendidos.			
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>1.778.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>9.225.000,00</b>
<b>Programa:</b>	0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
5.018	Projeto	Construção do CREAS Liberdade Cidadã	Unidade	1
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			600.000,00
<b>Meta:</b>	Construir o Liberdade Cidadã			
<b>Produto Esperado:</b>	CREAS construído			
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>600.000,00</b>
2.059	Atividade	Manutenção da Divisão de Proteção Social Especial	Unidade	1
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			2.053.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão de Proteção Social Especial.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade mantida			
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>2.053.000,00</b>
2.060	Atividade	Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias. (CREAS)	Pessoas	204
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			69.000,00
	Vinculados - Outras Vinculações			
<b>Meta:</b>	Manutenção do serviço para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, objetivando executar, manter e aprimorar o sistema de serviços de Assistência Social, integrando as ações da iniciativa pública às da iniciativa privada organizada para atendimento das necessidades básicas e dos direitos do público em questão.			
<b>Produto Esperado:</b>	Pessoas atendidas.			
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>69.000,00</b>
2.061	Atividade	Manutenção do Albergue Noturno	Pessoas	600
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			85.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de custeio necessárias ao funcionamento do Albergue Noturno. Aquisição de material de consumo tais como: alimento, limpeza, higiene, expediente, cama, mesa e banho. Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos.			

Página 40



**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Produto Esperado:</b> Pessoas Itinerantes Atendidas			
<b>Função:</b> 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>85.000,00</b>
2.062	Atividade	Manutenção da Atividades dos CREAS	Unidade 600
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre		1.286.000,00
	Vinculados - Outras Vinculações		96.000,00
<b>Meta:</b>	Ofertar trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos. Seu papel no SUAS define, igualmente, seu papel na rede de atendimento.		
<b>Produto Esperado:</b> Famílias atendidas			
<b>Função:</b> 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>1.382.000,00</b>
6.064	Atividade	Manutenção das ações de convivência e fortalecimento de vínculos (CCC CCA CCI)	Pessoas 0
<b>Recurso:</b>	Vinculados - Outras Vinculações		156.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as ações dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.		
<b>Produto Esperado:</b> Crianças atendidas			
<b>Função:</b> 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>156.000,00</b>
6.065	Atividade	Manutenção do serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA e PSC (CREAS)	Pessoas 30
	Vinculados - Outras Vinculações		26.000,00
<b>Meta:</b>	Prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.		
<b>Produto Esperado:</b> Adolescente/jovem atendido			
<b>Função:</b> 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>26.000,00</b>
6.066	Atividade	Manutenção das atividades e Funcionamento dos Serviços de Acolhimento - Casa Lar e Abrigo	Pessoas 12
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre		243.000,00
	Vinculados - Outras Vinculações		180.000,00
<b>Meta:</b>	Manter o funcionamento e as atividades dos Serviços de Acolhimento da Casa Lar e Abrigo, visando atender crianças de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar sob Medida de Proteção e que se encontram em situação de risco físico ou emocional.		
<b>Produto Esperado:</b> Criança atendida média/mês			
<b>Função:</b> 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>423.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>			<b>4.794.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>14.019.000,00</b>

Página 41

**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Unidade:</b> 0003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
<b>Programa:</b> 0801 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO - ASSISTENCIA SOCIAL			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>
			<b>2021</b>
6.040	Atividade	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Unidade 1
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre		15.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas com aquisição de material de consumo necessário para a realização de reuniões e conferências. Subsidiar passagens e meio de locomoção para conselheiros participarem de eventos fora do		
<b>Produto Esperado:</b> Conselho mantido			
<b>Função:</b> 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>			<b>15.000,00</b>
6.058	Atividade	Doações IRRF FMDCA	Unidade 5
<b>Recurso:</b>	Vinculados - Outras Vinculações		50.000,00
<b>Meta:</b>	Repassar valores referentes as Contribuições do IRRF ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para entidades cadastradas com Atestado de Registro atualizado junto ao CMDCA e para programas e serviços governamentais, mediante Edital e projeto apresentado.		
<b>Produto Esperado:</b> Entidades atendidas			
<b>Função:</b> 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
6.069	Atividade	Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz do Município	Unidade 1
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre		1.053.000,00
<b>Meta:</b>	Manter despesas necessárias ao funcionamento do Programa Adolescente Aprendiz do Município.		
<b>Produto Esperado:</b> Entidades atendidas			
<b>Função:</b> 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>1.053.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>			<b>1.103.000,00</b>
<b>Programa:</b> 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>
			<b>2021</b>
6.063	Atividade	Manutenção do Conselho Tutelar	Unidade 1
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre		356.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais dos conselheiros; com aquisição de material de consumo tais como alimento, expediente, limpeza, higiene e combustível para os veículos; aquisição de		
<b>Produto Esperado:</b> Conselho mantido			
<b>Função:</b> 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>356.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>			<b>356.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>1.474.000,00</b>
<b>Unidade:</b> 0004 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa			
<b>Programa:</b> 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>
			<b>2021</b>

Página 42



**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Proridades**

2.054	Atividade	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Unidade	1
<b>Recurso</b>	Vinculados - Outras Vinculações			98.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e repassar valores de doações para entidades cadastradas junto ao CMDPI e para programas e serviços governamentais voltados ao atendimento de idosos, mediante Edital e projeto apresentado.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade mantida			
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
<b>Total da Ação:</b>				98.000,00
2.156	Atividade	Manutenção do Programa de Assistência ao Idoso	Unidade	0
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			200.000,00
<b>Meta:</b>	Manter despesas para a execução do Programa de Assistência ao Idoso.			
<b>Produto Esperado:</b>	Programa mantido			
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
<b>Total da Ação:</b>				200.000,00
<b>Total do Programa</b>				298.000,00
<b>Total da Unidade</b>				298.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				17.836.000,00
<b>Orgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE</b>				
<b>Unidade: 0001 - Gabinete do Secretário - SMPUHMA</b>				
<b>Programa: 1501 - PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA</b>				
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
1.050	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades - SMPUHMA	Unidade	5
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			30.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as unidades da SMPUHMA equipadas, suprimindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidades equipadas			
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
<b>Total da Ação:</b>				30.000,00
2.117	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMPUHMA	Unidade	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			515.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades do gabinete do secretário. Promover o aprimoramento de gestão.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade mantida			
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
<b>Total da Ação:</b>				515.000,00
<b>Total do Programa</b>				545.000,00
<b>Total da Unidade</b>				545.000,00
<b>Unidade: 0002 - Divisão de Urbanismo</b>				

Página 43

**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Proridades**

<b>Programa: 1501 - PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA</b>				
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
2.118	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	Unidade	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			850.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Urbanismo.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade mantida			
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
<b>Total da Ação:</b>				850.000,00
<b>Total do Programa</b>				850.000,00
<b>Total da Unidade</b>				850.000,00
<b>Unidade: 0003 - Divisão de Projetos e Planejamento Urbano</b>				
<b>Programa: 1501 - PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA</b>				
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
1.051	Projeto	Aquisição de Imóveis de Interesse Público	Unidade	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			50.000,00
<b>Meta:</b>	Adquirir imóvel de interesse público			
<b>Produto Esperado:</b>	Imóvel adquirido			
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
<b>Total da Ação:</b>				50.000,00
2.119	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Projetos e Planejamento Urbano	Unidade	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			630.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Projetos e Planejamento Urbano.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade mantida			
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
<b>Total da Ação:</b>				630.000,00
<b>Total do Programa</b>				680.000,00
<b>Total da Unidade</b>				680.000,00
<b>Unidade: 0004 - Divisão de Habitação</b>				
<b>Programa: 1601 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>				
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
2.128	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação	Unidade	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			382.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Habitação.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade mantida			
<b>Função:</b>	16 - HABITAÇÃO	482 - HABITAÇÃO URBANA		
<b>Total da Ação:</b>				382.000,00
<b>Total do Programa</b>				382.000,00

Página 44


**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Proridades**

<b>Total da Unidade</b>				<b>382.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>0005 - Divisão de Meio Ambiente</b>			
<b>Programa:</b>	<b>1801 - GESTÃO AMBIENTAL</b>			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
2.132	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente	Unidade	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			518.000,00
	Vinculado - Outras vinculações			325.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Meio Ambiente.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade mantida			
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>843.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>843.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>843.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>0006 - Fundo Municipal de Habitação</b>			
<b>Programa:</b>	<b>1601 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
1.060	Projeto	Aquisição de Imóveis Destinados a Moradias de Interesse Social	Unidade	0
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			50.000,00
<b>Meta:</b>	Adquirir imóveis destinados a moradia de interesse social.			
<b>Produto Esperado:</b>	Imóvel adquirido			
<b>Função:</b>	16 - HABITAÇÃO		482 - HABITAÇÃO URBANA	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
2.129	Atividade	Manutenção do Programa Regularização Fundiária	Unidade	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			68.000,00
<b>Meta:</b>	Atender despesas de regularização fundiária e de registro de imóveis de interesse social.			
<b>Produto Esperado:</b>	Programa mantido			
<b>Função:</b>	16 - HABITAÇÃO		482 - HABITAÇÃO URBANA	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>68.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>118.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>118.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>3.418.000,00</b>
<b>Orgão:</b>	<b>90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
<b>Unidade:</b>	<b>0090 - Reserva de Contingência</b>			
<b>Programa:</b>	<b>9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
9.001	Reserva de Contingência	Reserva de Contingencia	Unidade	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			2.318.000,00
<b>Meta:</b>	Constituir reserva de contingência para atender passivos contingentes outros riscos e eventos fiscais imprevistos.			

Página 45

**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Proridades**

<b>Produto Esperado:</b>	Reserva constituída			
<b>Função:</b>	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>2.318.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>2.318.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>2.318.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>2.318.000,00</b>
<b>Orgão:</b>	<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO</b>			
<b>Unidade:</b>	<b>0001 - Superintendencia Geral</b>			
<b>Programa:</b>	<b>0901 - PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL</b>			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
2.149	Atividade	Manutenção Atividades Superintendencia Geral	Unidade	1
<b>Recurso</b>	Vinculado - RPPS			300.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da unidade.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade mantida			
<b>Função:</b>	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>300.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>300.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>0002 - Gerência Financeira</b>			
<b>Programa:</b>	<b>0901 - PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL</b>			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
2.150	Atividade	Manutenção Atividades Gerencia Financeira	Unidade	1
<b>Recurso</b>	Vinculado - RPPS			700.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da unidade.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade mantida			
<b>Função:</b>	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>700.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>700.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>700.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>0003 - Gerência Administrativa</b>			
<b>Programa:</b>	<b>0901 - PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL</b>			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
1.070	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade	Unidade	4
<b>Recurso</b>	Vinculado - RPPS			30.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as unidades do Fundo Previdenciário do Município equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de veiculos leves, equipamentos e material permanente.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidades equipadas			
<b>Função:</b>	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
2.151	Atividade	Manutenção Atividades Gerencia Administrativa	Unidade	1

Página 46



**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Proridades**

<b>Recurso</b>	Vinculado - RPPS			1.072.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da unidade.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade mantida			
<b>Função:</b>	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
		<b>Total da Ação:</b>		1.072.000,00
<b>Total do Programa</b>				1.102.000,00
<b>Total da Unidade</b>				1.102.000,00
<b>Unidade:</b>	0004 - Gerência de Benefícios			
<b>Programa:</b>	0901 - PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
2.152	Atividade	Manutenção Atividades Gerencia de Benefícios	Unidade	1
<b>Recurso</b>	Vinculado - RPPS			256.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da unidade.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade mantida			
<b>Função:</b>	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		<b>Total da Ação:</b>		256.000,00
2.153	Atividade	Manutenção dos Benefício Inativos/Pensionistas	Unidade	600
<b>Recurso</b>	Vinculado - RPPS			20.270.000,00
<b>Meta:</b>	Atender despesas com benefícios previdenciários relativos aos inativos, pensionistas e demais auxílios estipulados na legislação previdenciária municipal.			
<b>Produto Esperado:</b>	Beneficiários atendidos			
<b>Função:</b>	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
		<b>Total da Ação:</b>		20.270.000,00
2.154	Atividade	Manutenção de Outros Benefícios Previdenciários	Unidade	50
<b>Recurso</b>	Vinculado - RPPS			3.328.000,00
<b>Meta:</b>	Manter despesas com benefícios previdenciários relativos a auxílios estipulados na legislação			
<b>Produto Esperado:</b>	Beneficiários atendidos média/mês			
<b>Função:</b>	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
		<b>Total da Ação:</b>		3.328.000,00
<b>Total do Programa</b>				23.854.000,00
<b>Total da Unidade</b>				23.854.000,00
<b>Unidade:</b>	0005 - Reserva Orçamentária			
<b>Programa:</b>	0901 - PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2021</b>
2.155	Reserva de Orçamentária	Reserva Orçamentaria RPPS	R\$	R\$
<b>Recurso</b>	Vinculado - RPPS			36.965.000,00
<b>Meta:</b>	Constituir reserva orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social.			
<b>Produto Esperado:</b>	Reserva constituída			
<b>Função:</b>	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

Página 47

**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2021**  
**Anexo de Metas e Proridades**

	<b>Total da Ação:</b>	36.965.000,00
<b>Total do Programa</b>		36.965.000,00
<b>Total da Unidade</b>		36.965.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		62.921.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		294.677.000,00